



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARACAJU



ANO XXXV

Aracaju (SE), 23 de dezembro de 2025

Nº 5765

PODER EXECUTIVO

PREFEITA
EMÍLIA CORRÊA

VICE-PREFEITO
JOSÉ RICARDO MARQUES DOS SANTOS

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Governo
Itamar Bezerra

Secretário Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos
Fabio Oliveira Uchoa

Secretária Municipal da Comunicação Social
Gleice Ane Queiroz

Procurador-Geral do Município
José Hunaldo Santos da Mota

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município
Paulo Marcio Ramos Cruz

Secretário Municipal da Fazenda
Sidney Thiago dos Santos

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
Rodrigo Thyago da Silva Santos

Secretária Municipal da Educação
Edna Quitéria do Amorim Costa

Secretária Municipal da Saúde
Debora Cristina Fontes Leite

Secretária Municipal da Família e da Assistência Social
Simone Chrystine Santana Valadares

Secretário Municipal da Juventude e do Esporte
José Aquiles Silveira Silva

Secretária Municipal do Meio Ambiente
Jessica Emilia Sergio de Aquino Golzio

Secretário Municipal do Turismo
Fabio Araujo de Andrade

Secretário Municipal da Infraestrutura
Antonio Sergio Rosendo Guimarães

Secretário Municipal da Segurança e Cidadania
Andre David Caldas Rosa Rodrigues

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Dilermando Garcia Ribeiro Junior

Secretário Municipal da Cultura de Aracaju
Paulo Corrêa Sobrinho

Secretária Municipal do Respeito às Políticas para as Mulheres
Elaine Cristina da Silva Oliveira

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Luciano Paz Xavier (Em exercício)

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aracaju
Luciano Paz Xavier

Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito
Nelson Felipe da Silva Filho

Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju
Aldir Souza Ferreira

Presidenta da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho
Melissa Rollemberg Camboim

Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos
Hugo Esoj dos Santos

Presidente da Empresa Municipal de Obras e Urbanização
Antonio Sergio Rosendo Guimarães (Em exercício)

Diretor Executivo do CTM
Hector Raul Medeiros Vilela Coronado

Presidente da Câmara Municipal de Aracaju
Ricardo Vasconcelos Silva

SUMÁRIO

Poder Executivo	002
Secretaria Municipal de Governo	033
Secretaria Municipal da Fazenda	035
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	039
Secretaria Municipal da Educação	059
Secretaria Municipal da Saúde	066
Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social	081
Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte	088
Secretaria Municipal da Infraestrutura	092
Instituto de Previdência do Município de Aracaju	095
Fundação Cultural Cidade de Aracaju	110
Empresa Municipal de Obras e Urbanização	124
Câmara de Vereadores	126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Secretário Municipal de Governo
Itamar Bezerra

Diretor da Coordenadoria Especial de Registro e Edição de Atos Oficiais e Legislação
Marco Aurélio Costa Santos (Em exercício)

Coordenador da Imprensa Oficial
Leonel Marques Aquino Filho

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos

Rua Frei Luís Canelo de Noronha, nº 42, Conjunto Costa e Silva
CEP 49097-270 Aracaju, Sergipe - Brasil / Fone: (79) 4009-7838

<https://www.aracaju.se.gov.br>

Poder Executivo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.364
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.215.936,02 (sete milhões e duzentos e quinze mil e novecentos e trinta e seis reais e dois centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 7º e 8º da Lei n.º 6.120, de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 7.215.936,02 (sete milhões e duzentos e quinze mil e novecentos e trinta e seis reais e dois centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO -				
	SEGOV				
12101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
041220213.2034	Manutenção e Coordenação Cieral do Gabinete do			FR	
	Secretário de Governo				
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	RS	124.817,20	500 0000	
	Subtotal	RS	124.817,20		
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO -				
	SEMED				
17101	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
121220213.2092	Pagamento de Pessoal Ativo da SEMED				
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	RS	500.000,00	500 1001	
3190.13	Obrigações Patronais	RS	200.000,00	500 1001	
123610121.2415	Valorização dos Profissionais da Educação do				
	Ensino Fundamental				
3191.13	Obrigações Patronais	RS	4.000.000,00	500 1001	
	Subtotal	RS	4.700.000,00		
17401	FUNDEB				
123680121.2143	Administração Geral				
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	100.000,00	540 0001	
	Subtotal	RS	100.000,00		
21	SECRETARIA MUNICIPAL DO				
	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
	- SEPLOG				



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**DECRETO N.º 8.364
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

21101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
288430191.2131	Amortização da Dívida Interna			
3290.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R\$	1.320.000,00	500 0000
3290.22	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	R\$	400.000,00	500 0000
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	400.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	2.120.000,00	
24	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA - SEMDEC			
24101	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA			
041220213.2124	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL - SEMDEC			
3390.19	Auxílio-fardamento	R\$	1.892,25	500 0000
	Subtotal	R\$	1.892,25	
24201	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMIT			
261220213.2178	Manutenção e Coordenação Geral - TRÂNSITO			
3390.30	Material de Consumo	R\$	159.226,57	752 0000
	Subtotal	R\$	159.226,57	
27	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
27301	EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB			
041220213.2133	Manutenção e Coordenação Geral da EMURB			
3390.91	Sentenças Judiciais	R\$	10.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	10.000,00	
	Total Geral	R\$	7.215.936,02	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto são aqueles provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV			
12101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
041210012.2008	Observatório Social - PEGM			FR
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$	18.000,00	500 0000
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	18.000,00	500 0000
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00	500 0000
041220213.2142	Manutenção e Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito			
3390.35	Serviços de Consultoria	R\$	69.000,00	500 0000
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.817,20	500 0000
	Subtotal	R\$	124.817,20	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
17101	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**DECRETO N.º 8.364
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

123650121.2050	Valorização dos Profissionais da Educação Vinculado à Creche			
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.500.000,00	500 1001
3191.13	Obrigações Patronais	R\$	1.000.000,00	500 1001
123650121.2051	Valorização dos Profissionais da Educação Vinculado à Pré-escola			
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.000.000,00	500 1001
3191.13	Obrigações Patronais	R\$	500.000,00	500 1001
123660121.2420	Valorização dos Profissionais da Educação Vinculados à Educação de Jovens e Adultos			
3191.13	Obrigações Patronais	R\$	700.000,00	500 1001
	Subtotal	R\$	4.700.000,00	
17401	FUNDEB			
123680121.2143	Administração Geral			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00	540 0001
	Subtotal	R\$	100.000,00	
18	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS			
18401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
103010085.2090	Gestão das Ações da Atenção Básica			
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	2.120.000,00	500 1002
	Subtotal	R\$	2.120.000,00	
24	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA - SEMDEC			
24101	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA			
041220213.2124	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL - SEMDEC			
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	113,37	500 0000
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	182,86	500 0000
3390.49	Auxílio-transporte	R\$	1.530,20	500 0000
4490.51	Obras e Instalações	R\$	65,82	500 0000
	Subtotal	R\$	1.892,25	
24201	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMIT			
264530192.1065	Ações Educativas para o Trânsito			
3390.31	Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport. e Outras	R\$	18.950,00	752 0000
264530193.1066	Transporte Público Integrado			
3390.30	Material de Consumo	R\$	9.000,00	752 0000
3390.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$	9.000,00	752 0000
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00	752 0000
264530193.1616	Mobilidade Urbana Inteligente - PEGM P50			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.500,00	752 0000
261220213.2178	Manutenção e Coordenação Geral - TRÂNSITO			
3390.35	Serviços de Consultoria	R\$	78.000,00	752 0000
3390.37	Locação de Mão-de-obra	R\$	21.776,57	752 0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.364
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

		Subtotal	RS	159.226,57	
27	SECRETARIA MUNICIPAL DA				
	INFRAESTRUTURA - SEMINFRA				
27301	EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E				
	URBANIZAÇÃO - EMURB				
041220213.2133	Manutenção e Coordenação Geral da EMURB				FR
3390.30	Material de Consumo	RS	10.000,00	500 0000	
		Subtotal	R\$	10.000,00	
		Total Geral	RS	7.215.936,02	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de novembro de 2025.

Aracaju, 12 de novembro de 2025. 205º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU


Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda


Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.402
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Outorga a qualificação como organização social ao Instituto Cristão Shequiná – ICS, que passa a ser considerado entidade de interesse social e de utilidade pública, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como art. 3º da Lei Municipal n.º 4.383, de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei Municipal n.º 5.400, de 30 de setembro de 2021;

Considerando os termos da Lei (Federal) n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

Considerando as disposições da Lei n.º 4.383, de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei n.º 5.400, de 30 de setembro de 2021, que determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que suas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde;

Considerando que nos termos do Memorando n.º 43.266/2025 houve análise pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município de Aracaju, concluindo que a citada entidade cumpre os requisitos legais, técnicos e jurídicos relacionados nos artigos 2º e 4º-A da Lei n.º 4.383, de 22 de maio de 2013, para sua qualificação como Organização Social;

Considerando finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento do Instituto Cristão Shequiná – ICS – CNPJ Nº. 01.361.964/0001-28 como Organização Social, no âmbito da Secretaria



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.402
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, para uma eventual formalização de contrato de gestão,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social no Município de Aracaju o Instituto Cristão Shequiná – ICS – CNPJ Nº. 01.361.964/0001-28, nos termos do disposto na Lei nº 4.383, de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 5.400, de 30 de setembro de 2021.

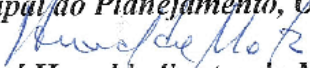
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

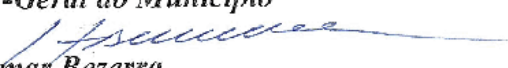
Aracaju, 10 de dezembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITO DE ARACAJU


Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


José Hunaldo Santos da Mota
Procurador-Geral do Município


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.403
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Outorga a qualificação como organização social ao Instituto de Desenvolvimento das Cidades – IDC, que passa a ser considerado entidade de interesse social e de utilidade pública, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como art. 3º da Lei Municipal n.º 4.383, de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei Municipal n.º 5.400, de 30 de setembro de 2021;

Considerando os termos da Lei (Federal) n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

Considerando as disposições da Lei n.º 4.383, de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei n.º 5.400, de 30 de setembro de 2021, que determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que suas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde;

Considerando que nos termos do Memorando n.º 43.266/2025 houve análise pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município de Aracaju, concluindo que a citada entidade cumpre os requisitos legais, técnicos e jurídicos relacionados nos artigos 2º e 4º-A da Lei n.º 4.383, de 22 de maio de 2013, para sua qualificação como Organização Social;

Considerando finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento do Instituto de Desenvolvimento das Cidades – IDC – CNPJ



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.403
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

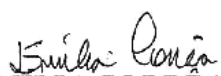
Nº. 18.839.775/0001-10 como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, para uma eventual formalização de contrato de gestão,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social no Município de Aracaju o Instituto de Desenvolvimento das Cidades – IDC – CNPJ Nº. 18.839.775/0001-10, nos termos do disposto na Lei nº 4.383, de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 5.400, de 30 de setembro de 2021.

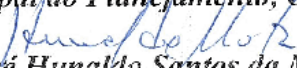
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 10 de dezembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITO DE ARACAJU


Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


José Hunaldo Santos da Mota
Procurador-Geral do Município


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.406
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Outorga a qualificação como organização social ao Instituto de Gestão e Cidadania – IGC, que passa a ser considerado entidade de interesse social e de utilidade pública, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como art. 3º da Lei Municipal n.º 4.383, de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei Municipal n.º 5.400, de 30 de setembro de 2021;

Considerando os termos da Lei (Federal) nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

Considerando as disposições da Lei nº 4.383, de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 5.400, de 30 de setembro de 2021, que determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que suas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde;

Considerando que nos termos do Memorando n.º 43.266/2025 houve análise pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município de Aracaju, concluindo que a citada entidade cumpre os requisitos legais, técnicos e jurídicos relacionados nos artigos 2º e 4º-A da Lei nº 4.383, de 22 de maio de 2013, para sua qualificação como Organização Social;

Considerando finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento do Instituto de Gestão e Cidadania – IGC – CNPJ Nº. 24.127.105/0001-74 como Organização Social, no âmbito da Secretaria



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.406
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

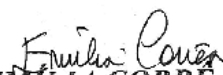
Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, para uma eventual formalização de contrato de gestão,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social no Município de Aracaju ao Instituto de Gestão e Cidadania – IGC – CNPJ Nº. 24.127.105/0001-74, nos termos do disposto na Lei nº 4.383, de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 5.400, de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 10 de dezembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA
PREFEITO DE ARACAJU


Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


José Hunaldo Santos da Mota
Procurador-Geral do Município


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.408
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Outorga a qualificação como organização social ao Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, que passa a ser considerado entidade de interesse social e de utilidade pública, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como art. 3º da Lei Municipal n.º 4.383, de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei Municipal n.º 5.400, de 30 de setembro de 2021;

Considerando os termos da Lei (Federal) n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

Considerando as disposições da Lei n.º 4.383, de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei n.º 5.400, de 30 de setembro de 2021, que determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que suas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde;

Considerando que nos termos do Memorando n.º 43.266/2025 houve análise pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município de Aracaju, concluindo que a citada entidade cumpre os requisitos legais, técnicos e jurídicos relacionados nos artigos 2º e 4º-A da Lei n.º 4.383, de 22 de maio de 2013, para sua qualificação como Organização Social;

Considerando finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano -



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.408
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

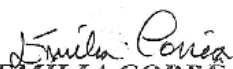
INDSH – CNPJ Nº. 23.453830/0001-70 como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, para uma eventual formalização de contrato de gestão,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social no Município de Aracaju a Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH – CNPJ Nº. 23.453830/0001-70, nos termos do disposto na Lei nº 4.383, de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 5.400, de 30 de setembro de 2021.

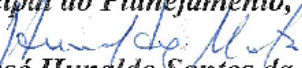
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 10 de dezembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITO DE ARACAJU


Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


José Hualdo Santos da Mota
Procurador-Geral do Município


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.410
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Outorga a qualificação como organização social ao Instituto Batalhão da Restauração, que passa a ser considerado entidade de interesse social e de utilidade pública, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como art. 3º da Lei Municipal n.º 4.383, de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei Municipal n.º 5.400, de 30 de setembro de 2021;

Considerando os termos da Lei (Federal) n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

Considerando as disposições da Lei n.º 4.383, de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei n.º 5.400, de 30 de setembro de 2021, que determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que suas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde;

Considerando que nos termos do Memorando n.º 43.266/2025 houve análise pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município de Aracaju, concluindo que a citada entidade cumpre os requisitos legais, técnicos e jurídicos relacionados nos artigos 2º e 4º-A da Lei n.º 4.383, de 22 de maio de 2013, para sua qualificação como Organização Social;

Considerando finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento do Instituto Batalhão da Restauração – CNPJ Nº. 32.701.542/0001-88 como Organização Social, no âmbito da Secretaria



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.410
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

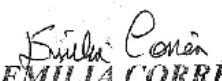
Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, para uma eventual formalização de contrato de gestão,

DECRETA:

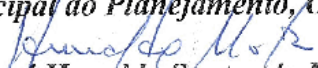
Art. 1º Fica qualificado como Organização Social no Município de Aracaju o Instituto Batalhão da Restauração – CNPJ Nº. 32.701.542/0001-88, nos termos do disposto na Lei nº 4.383, de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 5.400, de 30 de setembro de 2021.

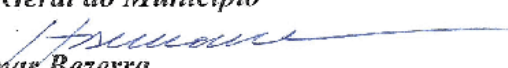
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 10 de dezembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.


EMILIA CORRÊA
PREFEITO DE ARACAJU


Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


José Hualdo Santos da Mota
Procurador-Geral do Município


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.411
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Outorga a qualificação como organização social ao Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, que passa a ser considerado entidade de interesse social e de utilidade pública, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como art. 3º da Lei Municipal n.º 4.383, de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei Municipal n.º 5.400, de 30 de setembro de 2021;

Considerando os termos da Lei (Federal) n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

Considerando as disposições da Lei n.º 4.383, de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei n.º 5.400, de 30 de setembro de 2021, que determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que suas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde;

Considerando que nos termos do Memorando n.º 43.266/2025 houve análise pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município de Aracaju, concluindo que a citada entidade cumpre os requisitos legais, técnicos e jurídicos relacionados nos artigos 2º e 4º-A da Lei n.º 4.383, de 22 de maio de 2013, para sua qualificação como Organização Social;

Considerando finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento do Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza – CNPJ Nº 27.450.038/0001-12 como Organização Social, no âmbito da Secretaria



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.411
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

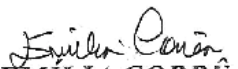
Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, para uma eventual formalização de contrato de gestão,

DECRETA:

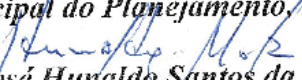
Art. 1º Fica qualificado como Organização Social no Município de Aracaju o Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza – CNPJ Nº. 27.450.038/0001-12, nos termos do disposto na Lei nº 4.383, de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 5.400, de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 10 de dezembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA
PREFEITO DE ARACAJU


Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


José Hualdo Santos da Mota
Procurador-Geral do Município


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.416
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto na Lei n.º 4.484, de 26 de dezembro de 2013; e considerando a necessidade de nomear os Membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o exercício das respectivas funções junto ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, os seguintes Membros, com mandato de 02 (dois) anos:

I – representantes do Poder Público:

a) Representação da Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania – SSM/AJU:

1. André David Caldas Rosa Rodrigues, CPF. (MF) 694.***.***-49, na qualidade de Presidente;

b) Coordenador-Geral de Defesa do Consumidor – PROCON/AJU:

1. Roseneide Santiago de Araújo, CPF. (MF) 311.***.***-53, na qualidade de Titular;

c) Representação da Procuradoria-Geral do Município - PGM:

1. Agamenon Alves Freire Júnior, CPF. (MF) 610.***.***-04, na qualidade de Titular;

2. Luiz Carlos Quirino Carvalho, CPF. (MF) 302.***.***-72, na qualidade de Suplente;

d) Representação da Secretaria Municipal da Saúde - SMS:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.416
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. Flávia de Oliveira Bernardes Brasileiro, CPF (MF) 020.***.***-76, na qualidade de Titular;
 2. Renata Claudio de Souza, CPF (MF) 965.***.***-20, na qualidade de Suplente;
- e) Representação da Secretaria Municipal da Educação - SEMED:
1. Juan Felipe Dantas de Santana, CPF. (MF) 048.***.***-97, na qualidade de Titular;
 2. Selda Luiza Pinto Santos, CPF. (MF) 001.***.***-42, na qualidade de Suplente;
- f) Representação da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR:
1. Airton Oliveira de Andrade, CPF. (MF) 815.***.***-15, na qualidade de Titular;
 2. Josefa Luciane Silveira de Oliveira Dantas, CPF. (MF) 001.***.***-02, na qualidade de Suplente;
- g) Representação da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ:
1. Gilton Ferreira de Carvalho, CPF. (MF) 276.***.***-34, na qualidade de Titular;
 2. Maria Aparecida Barreto da Cruz, CPF. (MF) 663.***.***-53, na qualidade de Suplente;
- h) Representação da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE:
1. Orlando Sampaio Monteiro da Silva, CPF. (MF) 044.***.***-33, na qualidade de Titular;
 2. Matheus Pacheco Franco, CPF. (MF) 009.***.***-97, na qualidade de Suplente;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.416
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

i) Representação da Delegacia Especial de Crimes contra o Consumidor e Meio Ambiente, ou Delegacia de Polícia Civil correspondente, da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP:

1. Georlize Oliveira Costa Teles, CPF. (MF) 408.***.***-04, na qualidade de Titular;
2. Nalile Bispo de Castro, CPF. (MF) 780.***.***-49, na qualidade de Suplente;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Representação da Associação de Moradores ou comunitárias, com atuação no Município:

1. Lucas dos Santos, CPF. (MF) 724.***.***-49, da Associação de Moradores do Santos Dumont, na qualidade de Titular;
2. Izac dos Santos, CPF. (MF) 017.***.***-76, da Associação de Moradores do Santos Dumont, na qualidade de Suplente;
3. Alexson dos Santos, CPF. (MF) 882.***.***-72, da Associação de Moradores do São Conrado, na qualidade de Titular;
4. Josefa Claudinete dos Santos Menceses, CPF. (MF) 017.***.***-76, da Associação de Moradores do São Conrado, na qualidade de Suplente;

b) Representação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Aracaju – CDI/Aracaju:

1. Elison Vieira Santos Bomfim, CPF. (MF) 776.***.***-34, na qualidade de Titular;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.416
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

2. Carlos Alberto Teixeira Lyra, CPF. (MF) 366.***.***-00, na qualidade de Suplente;
- c) Representação da Associação Comercial e Empresarial de Sergipe - ACESE:
1. Renan Nunes Tavares, CPF. (MF) 018.***.***-70, na qualidade de Titular;
2. Robson Santos Pereira, CPF. (MF) 189.***.***-49, na qualidade de Suplente;
- d) Representação da Associação de Pais de Alunos de escolas particulares:
1. Genivaldo Teófilo de Lima, CPF. (MF) 045.***.***-34, na qualidade de Titular;
2. Edi Correia Neves, CPF. (MF) 170.***.***-87, na qualidade de Suplente;
- III - Representantes de Instituições ou Conselhos de Classe:
- a) Representação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Sergipe – OAB/SE:
1. Flávio Augusto Araújo Cardoso, CPF. (MF) 028.***.***-01, na qualidade de Titular;
2. Frank Anthony Lima Deering, CPF. (MF) 058.***.***-09, na qualidade de Suplente;
- b) Representação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE:
1. Floro Alves de Araújo Júnior, CPF. (MF) 048.***.***-08, na qualidade de Titular;
2. Paula Cardoso Braz, CPF. (MF) 009.***.***-17, na qualidade de Suplente;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.416
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

c) Representação do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Sergipe – CRMV/SE:

1. Urias Fagner Santos Nascimento, CPF. (MF) 054.***.***-47, na qualidade de Titular;
2. Emerson Israel Mendes, CPF. (MF) 830.***.***-00, na qualidade de Suplente.

d) Representação do Conselho Regional de Medicina de Sergipe – CREMESE:

1. Marcelo de Oliveira Ribeiro Paixão, CPF. (MF) 002.***.***-18, na qualidade de Titular;
2. Alexandre Dantas Pereira, CPF. (MF) 855.***.***-34, na qualidade de Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 11 de dezembro de 2025. 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Andre David Caldas Rosa Rodrigues
Secretário Municipal da Segurança e Cidadania


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.429
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece o calendário e a forma de pagamento dos tributos municipais para o exercício de 2026, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei nº 1.547, de 20 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Aracaju); e considerando a necessidade de estabelecer o calendário e a forma de pagamento dos tributos municipais para o exercício 2026,

DECRETA:

Art. 1º Os calendários de pagamentos dos tributos municipais para o exercício de 2026, com os respectivos prazos, são os constantes nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2026 deve ser efetuado em até 10 (dez) parcelas mensais, de acordo com os valores a serem recolhidos, em consonância com o disposto no Anexo III deste Decreto.

Art. 3º O desconto para pagamento em cota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, conforme previsto no art. 163 da Lei nº 1.547, de 20 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Aracaju), será de 7,5% (sete vírgula cinco por cento).

Art. 4º O desconto para pagamento em cota única do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelo profissional autônomo, e da Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, respectivamente, objeto do art. 117, § 3º, e do art. 202, § 6º, da Lei nº 1.547, de 20 de dezembro 1989 (Código Tributário do Município de Aracaju), será de 7,5% (sete vírgula cinco por cento).



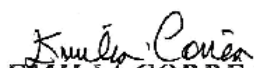
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.429
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

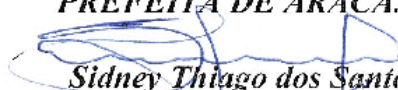
Art. 5º Os descontos a que se referem os artigos 3º e 4º não serão aplicados nos demais casos de extinção do crédito tributário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

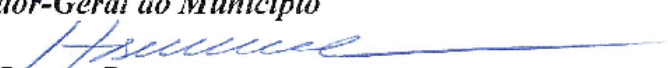
Aracaju, 22 de dezembro de 2025. 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda


José Hualdo Santos da Mota
Procurador-Geral do Município


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.429
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
VENCIMENTOS DO ISS, TLF/TLF-HE.

EXERCÍCIO – 2026

ISS HOMOLOGADO

PERÍODO	VENCIMENTO	ATIVIDADE
Janeiro	10/02/2026	Empresa, Retenção na Fonte
Fevereiro	10/03/2026	Empresa, Retenção na Fonte
Março	10/04/2026	Empresa, Retenção na Fonte
Abril	11/05/2026	Empresa, Retenção na Fonte
Maiο	10/06/2026	Empresa, Retenção na Fonte
Junho	10/07/2026	Empresa, Retenção na Fonte
Julho	10/08/2026	Empresa, Retenção na Fonte
Agosto	10/09/2026	Empresa, Retenção na Fonte
Setembro	13/10/2026	Empresa, Retenção na Fonte
Outubro	10/11/2026	Empresa, Retenção na Fonte
Novembro	10/12/2026	Empresa, Retenção na Fonte
Dezembro	11/01/2027	Empresa, Retenção na Fonte

ISS OFÍCIO

VENCIMENTO	PARCELA	IMPOSTO
10/03/2026	Cota Única ou 1ª parcela	Autônomo
10/06/2026	2ª parcela	Autônomo
10/09/2026	3ª parcela	Autônomo
10/12/2026	4ª parcela	Autônomo

TAXAS

VENCIMENTO	PARCELA	TAXA
10/03/2026	Cota Única ou 1ª parcela	TLF, TLF/HE
10/06/2026	2ª parcela	TLF
10/09/2026	3ª parcela	TLF, TLF/HE
10/12/2026	4ª parcela	TLF



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.429
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO II
CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
VENCIMENTOS DO IPTU
EXERCÍCIO – 2026

PARCELA	VENCIMENTO
Única	16/01/2026
1ª Parcela	06/02/2026
2ª Parcela	06/03/2026
3ª Parcela	08/04/2026
4ª Parcela	08/05/2026
5ª Parcela	08/06/2026
6ª Parcela	07/07/2026
7ª Parcela	07/08/2026
8ª Parcela	08/09/2026
9ª Parcela	07/10/2026
10ª Parcela	09/11/2026

5



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.429
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ANEXO III
PARCELAS PARA PAGAMENTO DO IPTU
EXERCÍCIO - 2026**

Limite	Quantidade de parcelas
Até R\$ 100,00	01
> R\$ 100,00 e <= R\$ 200,00	02
> R\$ 200,00 e <= R\$ 300,00	03
> R\$ 300,00 e <= R\$ 500,00	04
> R\$ 500,00 e <= R\$ 800,00	05
> R\$ 800,00 e <= R\$ 1.200,00	06
> R\$ 1.200,00 e <= R\$ 1.700,00	07
> R\$ 1.700,00 e <= R\$ 2.300,00	08
> R\$ 2.300,00 e <= R\$ 3.000,00	09
> R\$ 3.000,00	10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.432
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede bonificação, por tempo determinado, aos profissionais médicos, independentemente da natureza jurídica da contratação, e demais profissionais da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, nas condições que especifica, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; na conformidade das disposições da Lei Complementar nº 61, de 02 de julho de 2003, e suas alterações; de acordo com o disposto no Decreto nº 3.945, de 06 de maio de 2012, com as alterações introduzidas pelos Decretos n.ºs 4.599, de 11 de novembro de 2013, 5.038, de 24 de novembro de 2014, 5.216, de 02 de outubro de 2015, 5.319, de 04 de abril de 2016, 5.598, de 23 de novembro de 2017, 6.690, de 16 de fevereiro de 2022, 6.791, de 13 de maio de 2022, 7.427, de 04 de dezembro de 2023 e 7.770, de 20 de agosto de 2024; e, considerando a dificuldade de alocar profissionais para prestarem serviços de saúde na Rede de Urgência e Emergência – REUE, na Rede de Atenção Psicossocial – REAPS, Atenção Primária – REAP, e na Rede de Atenção Especializada - REAE, (no Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD), na Vigilância Sanitária, e na Vigilância Sanitária em Saúde, durante o período de festividades de “Natal” e “Ano Novo”,

DECRETA :

Art. 1º Os profissionais médicos, independentemente da natureza jurídica da contratação, e demais profissionais da Secretaria Municipal da Saúde que desempenharem suas funções em regime de plantão na Rede de Urgência e Emergência - REUE, na Rede de Atenção Psicossocial – REAPS, na Rede de Atenção Primária – REAP, na Rede de Atenção Especializada - REAE, (no Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD), Vigilância Sanitária, e na Vigilância Sanitária em Saúde nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2025 e 01 de janeiro de 2026, farão jus ao recebimento da bonificação descrita neste Decreto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.432
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

§ 1º Mediante a necessidade do serviço, poderão ser convocados quaisquer servidores das diversas áreas de atuação desta Secretaria Municipal da Saúde para desempenharem suas funções nos eventos descritos neste instrumento, devendo ser feito prévio ato convocatório formal para fins de composição de escala.

§ 2º Por se tratar de uma bonificação de caráter eventual, o referido incremento não integra e nem serve de base de cálculo de quaisquer outras gratificações, adicionais, vantagens ou parcelas remuneratórias, e não se incorpora aos vencimentos para qualquer efeito, sob qualquer hipótese, não podendo ser utilizado para efeito de cálculo de margem consignável e 13º salário.

Art. 2º Os profissionais que atuarão na forma descrita no art. 1º deste Decreto farão jus à bonificação, cujo valor de referência será estipulado individualmente por categoria profissional e de acordo com a carga horária efetivamente desempenhada, nos seguintes casos:

I – R\$ 1.000,00 (um mil reais), aos profissionais médicos que laborem em regime de plantão de 12 (doze) horas no período noturno dos dias 24 e 31 de dezembro de 2025;

II – R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos profissionais médicos que laborem em regime de plantão de 12 (doze) horas no período diurno dos dias 25 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026;

III – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) aos profissionais médicos que laborem em regime de plantão de 06 (seis) horas no período diurno dos dias 25 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026;

IV – R\$ 800,00 (oitocentos reais), aos profissionais enfermeiros, assistentes sociais, fisioterapeutas, nutricionistas, farmacêuticos que laborem em regime de plantão de 12 (doze) horas no período noturno dos dias 24 e 31 de dezembro de 2025;

V – R\$ 400,00 (quatrocentos reais), aos profissionais enfermeiros, assistentes sociais, fisioterapeutas, nutricionistas e farmacêuticos

Assinado por 4 pessoas: EMÍLIA CORRÊA, ITAMAR BEZERRA, DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/44F6-CD15-5522-47AD> e informe o código 44F6-CD15-5522-47AD





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.432
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

que laborem em regime de plantão de 12 (doze) horas no período diurno dos dias 25 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026;

VI – R\$ 200,00 (duzentos reais) aos profissionais enfermeiros, assistentes sociais, fisioterapeutas, nutricionistas e farmacêuticos que laborem em regime de plantão de 06 (seis) horas no período diurno dos dias 25 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026;

VII – R\$ 400,00 (quatrocentos reais), aos profissionais auxiliares e técnicos de enfermagem, técnicos de gesso e de radiologia e supervisores de enfermagem, que laborem em regime de plantão de 12 (doze) horas no período noturno dos dias 24 e 31 de dezembro de 2025;

VIII – R\$ 200,00 (duzentos reais), aos profissionais auxiliares e técnicos de enfermagem, técnicos de gesso e de radiologia, supervisores de enfermagem que laborem em regime de plantão de 12 (doze) horas no período diurno dos dias 25 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026;

IX – R\$ 100,00 (cem reais) aos profissionais auxiliares e técnicos de enfermagem, técnicos de gesso e de radiologia, supervisores de enfermagem que laborem em regime de plantão de 06 (seis) horas no período diurno dos dias 25 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026;

X – R\$ 300,00 (trezentos reais), aos profissionais administrativos/apoio de redes e motoristas que laborem em regime de plantão de 12 (doze) horas no período noturno dos dias 24 e 31 de dezembro de 2025;

XI – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aos profissionais administrativos/apoio de redes e motoristas que laborem em regime de plantão de 12 (doze) horas no período diurno dos dias 25 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026;

XII – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) aos profissionais administrativos/apoio de redes e motoristas que laborem em regime de plantão de 06 (seis) horas no período diurno dos dias 25 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.432
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

§ 1º Todos os profissionais lotados na Vigilância Sanitária e Ambiental que desempenharem as respectivas atividades em regime de plantão de 06 (seis) horas, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2025, farão jus à bonificação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 2º Todos os profissionais gestores que desempenharem as suas respectivas atividades em regime de plantão de 12 (doze) horas nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2025, e no dia 1º de janeiro de 2026, farão jus à bonificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Já aqueles que laborarem em regime de plantão de 06 (seis) horas nessas mesmas datas, farão jus à bonificação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º A Secretaria Municipal da Saúde fica autorizada a expedir, mediante portaria, normas e/ou instrumentos congêneres, instruções regulamentares à concessão de incremento de bonificação de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Debora Cristina Fontes Leite
Secretária Municipal da Saúde

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 44F6-CD15-5522-47AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMÍLIA CORRÊA (CPF 313.XXX.XXX-68) em 23/12/2025 17:46:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ITAMAR BEZERRA (CPF 266.XXX.XXX-68) em 23/12/2025 17:54:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 23/12/2025 17:57:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 23/12/2025 18:10:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/44F6-CD15-5522-47AD>

Secretaria Municipal de Governo

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU****PORTARIA Nº 477/2025
De 23 de dezembro de 2025**

Concede Gratificação de Assessorias Administrativas, a servidor(a) da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 127, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Art. 27 da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações; com fundamento no Art. 44 da Lei Complementar nº 61, de 02 de julho de 2003, e suas alterações, c/c o Decretos nº 3.945, de 06 de maio de 2012, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 4.599, de 11 de novembro de 2013, 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015 e no Decreto nº 5.216, de 02 de outubro de 2015, e o que consta no Memorando nº 145837/2025 de 28 de Novembro de 2025, resolve

CONC EDER

A WANDERSON AMOR DIVINO LEITE, CPF.(MF) 008.***.***-99, Gratificação de Assessorias Administrativas, disciplinada no Art. 7º, do Decreto nº 3.945, de 06 de maio de 2012, alterado pelos Decretos nºs 4.599, de 11 novembro de 2013; 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, em Aracaju, 23 de dezembro de 2025.

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Assinado por 1 pessoa: ITAMAR BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AA61-AAB3-9B31-8FB5> e informe o código AA61-AAB3-9B31-8FB5



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: AA61-AAB3-9B31-8FB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ITAMAR BEZERRA (CPF 266.XXX.XXX-68) em 23/12/2025 12:17:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AA61-AAB3-9B31-8FB5>

Secretaria Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 17/2025
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

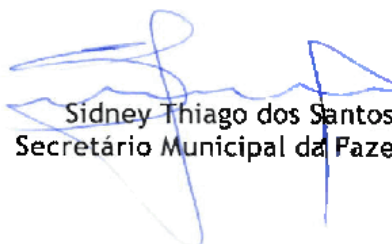
Disciplina a atualização monetária aplicada ao ISS Ofício, ao ISS Sociedades Uniprofissionais e à Taxa de Localização e Funcionamento - TLF, para o exercício de 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art.303-A, da Lei nº 1.547, de 20 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Aracaju) e Decreto nº 218, de 21 de novembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar os valores do Imposto Sobre Serviços - ISS, dos Autônomos (Ofício) e das Sociedades Uniprofissionais, assim como os valores da Taxa de Localização e Funcionamento - TLF, e da Taxa de Localização e Funcionamento - Horário Especial - TLF-HE, em 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento) contidos na Tabela I, na Tabela I-A e na Tabela III, da Lei nº 1.547/89, para o exercício de 2026, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação com os seus efeitos vigendo a partir do dia 1º de janeiro de 2026.



Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 17/2025
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

TABELA I

	Parcela Única (7,5% desconto) [R\$]	1ª Parcela [R\$]	2ª Parcela [R\$]	3ª Parcela [R\$]	4ª Parcela [R\$]	Total 4 parcelas [R\$]
Autônomo Nível Superior	R\$ 1.573,40	R\$ 425,25	R\$ 425,24	R\$ 425,24	R\$ 425,24	R\$ 1.700,97
Autônomo Nível Médio	R\$ 786,69	R\$ 212,62	R\$ 212,62	R\$ 212,62	R\$ 212,62	R\$ 850,48
Autônomo Outros Profissionais	R\$ 393,35	R\$ 106,31	R\$ 106,31	R\$ 106,31	R\$ 106,31	R\$ 425,24

TABELA I - A

Quantidade de profissionais	Valor do ISSQN (por profissional) [R\$]
Até 3	R\$ 559,02
De 4 a 6	R\$ 750,55
De 7 a 9	R\$ 985,09
De 10 a 12	R\$ 1.313,48
De 13 a 15	R\$ 1.477,67
De 16 a 18	R\$ 1.641,83
De 19 em diante	R\$ 2.052,30

TABELA III

Taxa de Localização e Funcionamento – TLF e TLF-HE					
Parcela única (7,5% de desconto) [R\$]	1ª Parcela [R\$]	2ª Parcela [R\$]	3ª Parcela [R\$]	4ª Parcela [R\$]	Total [R\$]
726,10	R\$ 196,25	R\$ 196,24	R\$ 196,24	R\$ 196,24	R\$ 784,97
	R\$ 196,25		R\$ 196,24		R\$ 392,49



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTRATADO: INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA

OBJETO: Alterar o Item 5 do Projeto Básico, promovendo adequações no escopo contratual de modo a atender demandas técnicas e operacionais da administração municipal, relacionadas às necessidades de automatização, estabelecimento de ferramenta computacional adequada e procedimentos de trabalho para a Regularização Fundiária, associados ao Sistema de Cadastro Territorial Multifinalitário.

Acréscimo no valor de R\$ 775.449,00 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) ao contrato origina que representa um valor de 19% do valor do contrato

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 065/2024

PARECER JURÍDICO 838/2025 de 17/12/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.775.349,00

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 07 de março de 2025

Aracaju, 23 de dezembro de 2025.

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1B79-25A1-D335-8314> e informe o código 1B79-25A1-D335-8314



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1B79-25A1-D335-8314

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIDNEY THIAGO DOS SANTOS (CPF 778.XXX.XXX-34) em 23/12/2025 12:50:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1B79-25A1-D335-8314>

SECRETARIA MUNICIPAL DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
E GESTÃO - SEPLOG



PREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

**PORTARIA N.º 272/SEPLOG
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a apresentação de listagem de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Guarda Auxiliar Municipal, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 6.279/2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, incisos VI e XI, da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei nº 4.565, de 1º de agosto de 2014; em face do que estabelece a Lei Complementar nº 153, de 08 de junho de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracaju); em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 6.279, de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam integrados ao **quadro de pessoal da Guarda Auxiliar Municipal**, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 6.279/2025, os servidores públicos relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. As designações do Anexo Único possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **1º janeiro de 2026**.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8EF8-C6BA-46D6-AEE5> e informe o código 8EF8-C6BA-46D6-AEE5



SECRETARIA MUNICIPAL DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
E GESTÃO - SEPLOG



PREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 23 de Dezembro de 2025.

Rodrigo Thyago Da Silva Santos
Secretário De Planejamento Orçamento E Gestão

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8EF8-C6BA-46D6-AEE5> e informe o código 8EF8-C6BA-46D6-AEE5





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
810850	AGNALDO SANTOS GOMES	Guarda Auxiliar
211268	AMERINO DA SILVA	Guarda Auxiliar
113084	ARNALDO PEREIRA DE MENEZES	Guarda Auxiliar
810888	EDUARDO ALVES DA SILVA	Guarda Auxiliar
810787	FLORIANO SILVA ANDRADE	Guarda Auxiliar
114356	FRANCISCO NERES	Guarda Auxiliar
812241	GERALDO GOMES DA SILVA	Guarda Auxiliar
113072	GILENO SANTOS CALUMBI	Guarda Auxiliar
810792	ISMAR ANTONIO DA SILVA	Guarda Auxiliar
205665	JOAO CARDOSO SANTOS	Guarda Auxiliar
600102	JOSE CONCEICAO DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
811163	JOSE FERNANDO DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
208214	JOSE PEDRO ALVES BATISTA	Guarda Auxiliar
204917	JOSIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA	Guarda Auxiliar
600131	MANUEL MESSIAS DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
113414	MURILO JOSE DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
108117	RAULITO JOSE DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
813766	ROMILTON DE OLIVEIRA	Guarda Auxiliar
811102	CARLOS RANULFO DA SILVA	Guarda Auxiliar
810822	ENILDO DE ALCANTARA BOTO	Guarda Auxiliar
208177	HELIO SANTOS LEITE	Guarda Auxiliar
812245	INACIO DIONISIO DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
600157	ISRAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
600091	JAILTON SANTOS	Guarda Auxiliar
813401	JOSE AUGUSTO SAO PEDRO	Guarda Auxiliar
210481	JOSE IRUALDO MELO	Guarda Auxiliar
107281	JUSTINO DE LIMA	Guarda Auxiliar
205576	MANOEL MESSIAS QUERINO DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
811137	ACACIO JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	Guarda Auxiliar
112060	ADELSON LIMA SANTOS	Guarda Auxiliar

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8EF8-C6BA-46D6-AEE5> e informe o código 8EF8-C6BA-46D6-AEE5





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG

212322	ADILSON DIAS VIEIRA	Guarda Auxiliar
810704	ADILSON MANOEL DA CRUZ	Guarda Auxiliar
811311	ADROALDO ALVES DA SILVA	Guarda Auxiliar
810780	AELSON GOMES DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
810844	AIRTON BATISTA SANTOS	Guarda Auxiliar
810909	ALBERTINO ANDRADE DA SILVA	Guarda Auxiliar
112977	ALBERTO CORREIA DA SILVA	Guarda Auxiliar
811110	ALBERTO JORGE DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
811129	ALBINO BISPO DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
207429	ALDETE DE SANTANA	Guarda Auxiliar
600007	ALDO LUIZ GONCALVES	Guarda Auxiliar
600002	ALEALDO CORREIA DE OLIVEIRA	Guarda Auxiliar
105646	AMINTAS DOS SANTOS SILVA	Guarda Auxiliar
205294	ANA MARIA DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
810625	ANATALIO ROSA	Guarda Auxiliar
107898	ANGELA MARIA DE LIMA	Guarda Auxiliar
810697	ANGELO ASSALINI	Guarda Auxiliar
811116	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
810781	ANTONIO BISPO DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
210059	ANTONIO BRAZ DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
106681	ANTONIO CARLOS DANTAS	Guarda Auxiliar
811142	ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS FILHO	Guarda Auxiliar
811136	ANTONIO DE JESUS SANTOS	Guarda Auxiliar
210464	ANTONIO DE MATOS IRMAO	Guarda Auxiliar
811117	ANTONIO FERNANDO SANTOS	Guarda Auxiliar
810847	ANTONIO FONSECA DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
810945	ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO	Guarda Auxiliar
810767	ANTONIO SANTOS DA SILVA	Guarda Auxiliar
810312	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	Guarda Auxiliar
600001	ANTONIO SINVAL DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
112982	APARECIDO DA SILVA SANTOS	Guarda Auxiliar
206518	ARMANDO JOSE DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
210469	AROLD DE OLIVEIRA SANTOS	Guarda Auxiliar

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8EF8-C6BA-46D6-AEE5> e informe o código 8EF8-C6BA-46D6-AEE5





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG

205568	AUGUSTO CESAR SANTANA CALAZANS	Guarda Auxiliar
616852/111282	BENEDITO SANTOS	Guarda Auxiliar
104852	CARLOS ALBERTO BARRETO LIMA	Guarda Auxiliar
501165	CARLOS ALBERTO VIRGINIO DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
106110	CARLOS DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
811099	CELSO SANTOS FRANCA	Guarda Auxiliar
107187	CICERO VERISSIMO SANTOS	Guarda Auxiliar
617083	CLAUDIONOR MOURA QUEIROZ	Guarda Auxiliar
106592	CLAUDIONOR QUEIROZ SANTOS	Guarda Auxiliar
600021	CLAUDISNETO NUNES	Guarda Auxiliar
105095	CLOVIS RODRIGUES LIMA CONCEICAO	Guarda Auxiliar
811624	DAMIAO SANTOS DE JESUS	Guarda Auxiliar
210426	DANIEL GOMES	Guarda Auxiliar
810952	DANIEL MORAES XAVIER SOBRINHO	Guarda Auxiliar
811108	DJALMA FARIAS	Guarda Auxiliar
207410	DJALMA RIBEIRO DE NOVAES	Guarda Auxiliar
600156	DJENAL ARAUJO SANTOS	Guarda Auxiliar
501182	DOMINGOS GOMES DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
110623	EDETERIO SANTOS	Guarda Auxiliar
812232	EDEZIO GOMES DOS ANJOS	Guarda Auxiliar
812233	EDIVALDO BRITO DOS PASSOS	Guarda Auxiliar
600027	EDSON JESUS DOS REIS	Guarda Auxiliar
812236	EDSON MENEZES NASCIMENTO	Guarda Auxiliar
110626	EDSON PRADO PIMENTEL FILHO	Guarda Auxiliar
210997	EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO	Guarda Auxiliar
211200	EDUARDO GOMES DE JESUS	Guarda Auxiliar
105656	EDVALDO RIBEIRO ALVES	Guarda Auxiliar
810954	EMERSON MELO DA SILVA	Guarda Auxiliar
811145	ERINALDO MOTA	Guarda Auxiliar
810823	ERIVAN FELIPE DA SILVA	Guarda Auxiliar
810859	EVANDRO LESSA SANTOS	Guarda Auxiliar
205856	EVERALDO MARTINS DE JESUS	Guarda Auxiliar
810785	EVERALDO SANTOS	Guarda Auxiliar

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8EF8-C6BA-46D6-AEE5> e informe o código 8EF8-C6BA-46D6-AEE5





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG

810769	EVERALDO SANTOS MELO	Guarda Auxiliar
106483	FLORIONARDO VERISSIMO SANTOS	Guarda Auxiliar
811151	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
810889	FRANCISCO FLORO DE ALMEIDA	Guarda Auxiliar
107542	FRANCISCO SANTANA FILHO	Guarda Auxiliar
600046	GEARLES COSTA ROCHA	Guarda Auxiliar
810693	GELSIO SANTOS NARCISO	Guarda Auxiliar
811154	GENIVALDO BARROS	Guarda Auxiliar
110441	GENIVALDO DE JESUS SANTOS	Guarda Auxiliar
811313	GERALDO JOAQUIM TERTO	Guarda Auxiliar
810790	GERALDO VIEIRA DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
111764	GERONIMO OTAVIO DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
106380	GILBERTO VIEIRA DA COSTA	Guarda Auxiliar
112950	GILENO SANTOS	Guarda Auxiliar
210504	GILMAR DA SILVA VIEIRA	Guarda Auxiliar
813757	GILTON GONCALVES DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
810862	GILTON NASCIMENTO DA SILVA	Guarda Auxiliar
812242	GILVAN ALVES DO NASCIMENTO	Guarda Auxiliar
108936	GILVANO TRAVASSOS SILVA	Guarda Auxiliar
810903	GINALDO BALDUINO DA CONCEICAO	Guarda Auxiliar
812243	HELENO FRANCISCO DA SILVA	Guarda Auxiliar
810913	IRALDI DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
600049	ISABEL FREITAS SANTOS	Guarda Auxiliar
810019	IVAN DE SANTANA COSTA	Guarda Auxiliar
812244	IVANILDO VIEIRA SANTOS	Guarda Auxiliar
112051	JACSON BATISTA	Guarda Auxiliar
501168	JADSON COSTA ROCHA	Guarda Auxiliar
810422	JAILTON CORREIA	Guarda Auxiliar
812278	JAILTON GOMES DA SILVA	Guarda Auxiliar
812277	JAILTON MODESTO DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
810694	JAIR ALVES DE JESUS	Guarda Auxiliar
501063	JANIVAL VIEIRA DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
810803	JOAO AMARO SANTIAGO	Guarda Auxiliar

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8EF8-C6BA-46D6-AEE5> e informe o código 8EF8-C6BA-46D6-AEE5





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG

810710	JOAO ANTONIO DA SILVA NETO	Guarda Auxiliar
810871	JOAO BATISTA RESENDE	Guarda Auxiliar
810896	JOAO BEZERRA SOUSA	Guarda Auxiliar
811159	JOAO FARIAS	Guarda Auxiliar
600080	JOAO LAURINDO OLIVEIRA NETO	Guarda Auxiliar
207307	JOAO MESSIAS SANTOS	Guarda Auxiliar
600076	JOAO PEREIRA DE JESUS	Guarda Auxiliar
810808	JOEL DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
812268	JOSE ADENILSON DA CONCEICAO	Guarda Auxiliar
812259	JOSE AIRTON DE SOUZA	Guarda Auxiliar
811161	JOSE ALBERTO SANTOS	Guarda Auxiliar
810389	JOSE ALMEIDA DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
810224	JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Guarda Auxiliar
810801	JOSE ALVES NASCIMENTO	Guarda Auxiliar
810870	JOSE ALVES SANTANA	Guarda Auxiliar
810915	JOSE AMANCIO TAVARES	Guarda Auxiliar
108508	JOSE BISPO DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
114283	JOSE CAMPOS DE MORAES NETO	Guarda Auxiliar
812250	JOSE CARLOS DE JESUS	Guarda Auxiliar
812258	JOSE CARLOS DICK SANTOS	Guarda Auxiliar
112402	JOSE CARLOS DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
812263	JOSE CARLOS SANTOS OLIVEIRA	Guarda Auxiliar
810387	JOSE DA PAIXAO SANTOS	Guarda Auxiliar
810874	JOSE DE JESUS	Guarda Auxiliar
812269	JOSE DE JESUS BISPO	Guarda Auxiliar
112670	JOSE DE SOUZA SANTANA	Guarda Auxiliar
106505	JOSE DENISSON DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
106652	JOSE DO ESPIRITO SANTO	Guarda Auxiliar
106137	JOSE DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
810721	JOSE DOS SANTOS FILHO	Guarda Auxiliar
812266	JOSE DOS SANTOS VASCONCELOS	Guarda Auxiliar
812251	JOSE FERNANDES ROCHA DA SILVA	Guarda Auxiliar
811168	JOSE FERNANDO DOS SANTOS	Guarda Auxiliar

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8EF8-C6BA-46D6-AEE5> e informe o código 8EF8-C6BA-46D6-AEE5





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG

811160	JOSE FERREIRA BISPO	Guarda Auxiliar
106575	JOSE FERREIRA NASCIMENTO	Guarda Auxiliar
114454	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
212440	JOSE GILTON CAVALCANTE PINTO	Guarda Auxiliar
106031	JOSE GONCALO DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
211374	JOSE GUARACY BOMFIM DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
810421	JOSE JAIME ARAUJO	Guarda Auxiliar
811172	JOSE LEITE DOS SANTOS NETO	Guarda Auxiliar
810391	JOSE LOURENCO DA SILVA	Guarda Auxiliar
811173	JOSE LUIZ VITOR DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
207243	JOSE MARIO DE JESUS SILVA DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
811169	JOSE MARQUES SANTANA	Guarda Auxiliar
106510	JOSE MILTON ALVES DE JESUS	Guarda Auxiliar
810831	JOSE PEREIRA DA COSTA	Guarda Auxiliar
810796	JOSE PEREIRA FEITOSA	Guarda Auxiliar
112968	JOSE PININGA DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
810845	JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA GOMES	Guarda Auxiliar
107617	JOSE RAIMUNDO NASCIMENTO PEREIRA	Guarda Auxiliar
810795	JOSE RONALDO DA SILVA	Guarda Auxiliar
104459	JOSE SERAFIM FONTES	Guarda Auxiliar
810794	JOSE WELLINGTON DOS SANTOS BOMFIM	Guarda Auxiliar
114573	JOSEFINA MARIA DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
810266	JOSENIUTO OLIVEIRA SANTOS	Guarda Auxiliar
205965	JOSUE DAMIAO DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
107245	JUDSON JOSE DE SOUZA	Guarda Auxiliar
108873	JULIO SANTOS	Guarda Auxiliar
113440	KLEBER CHRISTIE INACIO VIEIRA	Guarda Auxiliar
112074	LAELSON SANTOS FILHO	Guarda Auxiliar
600115	LENILDA DE JESUS NASCIMENTO	Guarda Auxiliar
811174	LEOVALDO DOS SANTOS FILHO	Guarda Auxiliar
810936	LUCIANO FERREIRA	Guarda Auxiliar
811124	LUIZ CARLOS DE CARVALHO SANTANA	Guarda Auxiliar
812283	LUIZ MAGNO DOS SANTOS BIRIBA	Guarda Auxiliar

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8EF8-C6BA-46D6-AEE5> e informe o código 8EF8-C6BA-46D6-AEE5





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG

105984	MANOEL ALVES DE ARAUJO	Guarda Auxiliar
811177	MANOEL ALVES FILHO	Guarda Auxiliar
204134	MANOEL CANDIDO LOPES	Guarda Auxiliar
811178	MANOEL DA SILVA CRUZ	Guarda Auxiliar
811175	MANOEL HENRIQUE DE JESUS	Guarda Auxiliar
812290	MANOEL JOSE BERNARDO DA SILVA	Guarda Auxiliar
204557	MANOEL MESSIAS ALVES	Guarda Auxiliar
112109	MANOEL MESSIAS DA SILVA CRUZ	Guarda Auxiliar
211322	MANOEL MESSIAS MOURA SANTOS	Guarda Auxiliar
810810	MANOEL MUNIZ BARRETO FILHO	Guarda Auxiliar
210488	MARCAL ALBERTO MARCELINO DA SILVA	Guarda Auxiliar
810699	MARCELO CESAR SOUZA	Guarda Auxiliar
211003	MARCELO LIMA DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
107874	MARCOS ANTONIO MATOS SANTOS	Guarda Auxiliar
812287	MARCOS CESAR DE JESUS LIMA	Guarda Auxiliar
105783	MARCOS TAVARES FONTES	Guarda Auxiliar
211889	MARIA CONCEICAO SANTOS	Guarda Auxiliar
113454	MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA	Guarda Auxiliar
810837	MARLIO ALBUQUERQUE SANTOS	Guarda Auxiliar
811127	MAURICIO VENANCIO SANTOS	Guarda Auxiliar
110132	MILTON DO NASCIMENTO	Guarda Auxiliar
112090	MOACIR ALVES DOS SANTOS FILHO	Guarda Auxiliar
810726	MOACIR FONTES DE OLIVEIRA	Guarda Auxiliar
812410	NAILTON JOSE DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
810696	NARCIZO ERASMO DE OLIVEIRA	Guarda Auxiliar
211012	NELMA SILVA DE OLIVEIRA	Guarda Auxiliar
811182	NILTON NUNES DA CONCEICAO	Guarda Auxiliar
810814	OSVAN VIEIRA DE ARAGAO	Guarda Auxiliar
811128	PAULO DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
810682	PEDRO CLODOALDO DE MENESES	Guarda Auxiliar
811186	PETRUCIO FERREIRA LIMA	Guarda Auxiliar
810843	RAIMUNDO CLEMENTE DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
208238	ROBERTO DE ARIMATEIA ROSA	Guarda Auxiliar

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8EF8-C6BA-46D6-AEE5> e informe o código 8EF8-C6BA-46D6-AEE5





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG

617032/111889	ROBERTO DOS SANTOS SOUZA	Guarda Auxiliar
810906	ROBSON BEZERRA DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
812297	ROBSON CARDOSO SANTOS	Guarda Auxiliar
810902	RONIERES ROCHA DANTAS	Guarda Auxiliar
810776	SERGIO OLIVEIRA DE CARVALHO	Guarda Auxiliar
810562	VALDIMIRO FERREIRA DE LIMA	Guarda Auxiliar
810561	VALDOMIRO DOS SANTOS	Guarda Auxiliar
812299	VALDOMIRO ROCHA DA SILVA	Guarda Auxiliar
811189	VALDSON DE ARAUJO	Guarda Auxiliar
812301	VALDSON SOUZA SANTOS	Guarda Auxiliar
600191	VALMIR ELIAS DA PAIXAO	Guarda Auxiliar
810736	VALMIR JOSE SILVA DE ARAUJO PACHA	Guarda Auxiliar
501162	WASHINGTON LOPES MELO	Guarda Auxiliar
812303	WASHINGTON SILVA VASCONCELOS	Guarda Auxiliar
810735	WIRTS GUIMARAES CARDOSO	Guarda Auxiliar

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8EF8-C6BA-46D6-AEE5> e informe o código 8EF8-C6BA-46D6-AEE5



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8EF8-C6BA-46D6-AEE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 23/12/2025 12:04:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8EF8-C6BA-46D6-AEE5>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 1.891/2025/SEPLOG
18 de Dezembro de 2025

Concede Licença Especial ao(a)
servidor(a) municipal, vinculado(a) à
Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto Municipal nº. 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; com fundamento no art. 172, da Lei Municipal nº. 1.464, de 30 de dezembro de 1988; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo nº. 98359/2025/1Doc, resolve:

CONCEDER

Licença Especial ao(a) servidor(a) SILVIO JOSE DA GRACA SILVA, matrícula nº. 403955, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Saúde da Família, Nível/Letra "VSF.J52", vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pelo prazo de 90 dias, referente ao 1º quinquênio, com vigência a partir de 02/10/2025.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão,
em Aracaju, 18 de Dezembro de 2025.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BE39-C20C-BD0E-BD43> e informe o código BE39-C20C-BD0E-BD43





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE39-C20C-BD0E-BD43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 23/12/2025 09:01:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BE39-C20C-BD0E-BD43>



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG**

**PORTARIA Nº. 1.904/2025/SEPLOG
DE 23 de dezembro de 2025**

Concede Gratificação por Titulação à servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico(a) - Dermatologia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 5º, inciso XII, do Decreto Municipal n.º 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 61, de 02 de julho de 2003; na forma do art. 66, da Lei Complementar Municipal n.º 153, de 08 de junho de 2016; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo n.º 70.841/2025/1Doc, resolve:

CONCEDER

Gratificação por Titulação à servidora MARTHA DÉBORA LIRA TENÓRIO, matrícula n.º 414.725, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico(a) - Dermatologia, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com fundamento no art. 25, inciso I, c/c o art. 26, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 61/2003, observando-se os limites estabelecidos no art. 30, § 2º do referido diploma legal, correspondente a 3% (três por cento) do padrão inicial de vencimento, com vigência a partir de 24/06/2025.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 23 de dezembro de 2025.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BE7C-36D1-D53A-5967> e informe o código BE7C-36D1-D53A-5967





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE7C-36D1-D53A-5967

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 23/12/2025 15:45:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BE7C-36D1-D53A-5967>

PMA



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025
Processo nº 7.969/2025-1DOC

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, VALFRAN ANDRADE DE MENESES, designado pela Portaria nº 10 de 24 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no site <https://licitanet.com.br/>, estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2025**, que tem por:

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para a locação e instalação de aparelhos de radiografia odontológico móvel, com manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças, para atender às necessidades da rede municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA DE ABERTURA E DA SESSÃO ELETRÔNICA: 14/01/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).

PARECER JURÍDICO: nº 848 de 22 de Dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 18401; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0085; PROJETO OU ATIVIDADE: 2090; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; FONTE DE RECURSO: 16000000.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, à Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, à Lei Municipal nº 4.565, de 1º de agosto de 2014, à Lei Complementar Municipal nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como ao Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, e à Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023, e suas correspondentes alterações. O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital nos sites: <https://licitanet.com.br/>, www.aracaju.se.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (79) 4009-7837 ou na Central de Compras e Licitações, situada à Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42 – Ponto Novo, CEP. 49.097-270, nesta Capital.

Aracaju-SE, 23 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

VALFRAN ANDRADE DE MENESES

Data: 23/12/2025 08:53:28 C30C
Verifique em: <https://validar.lti.gov.br>

VALFRAN ANDRADE DE MENESES
Pregoeiro

PMA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CCL

1ª REVISÃO SEMESTRAL DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2024.

Ref.: Renovação 2025/2026.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de material/equipamento para execução de solenidades, ações promocionais e eventos dentro e fora do ambiente hoteleiro realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Aracaju, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sob a forma de Registro de Preço.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133/2021, Lei nº. Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, à Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, à Lei Municipal nº 4.565, de 1º de agosto de 2014, à Lei Complementar Municipal nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como ao Decreto Municipal nº 7.178, de 12 e junho de 2023, e à Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023, e suas correspondentes alterações.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PMA.

Informamos que o processo licitatório 54.598/2024, realizado na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica nº 20/2024, utilizando-se o sistema de Registro de Preços, na busca de analisar a vantajosidade dos preços registrados, numa forma de manter-se o equilíbrio financeiro do processo de aquisição realizado, verificamos que neste primeiro semestre não houve alteração nos preços da ARP em epígrafe, mantendo-se os preços registrados vantajosos a Administração Pública, conforme pesquisa constante no memorando nº 154.821/2025.

Aracaju, 23 de dezembro de 2025.

ALARICO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO
Assessor Técnico da COREP/CCL/PMA

CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ
Coordenador Geral da Central de Compras e Licitações

Assinado por 2 pessoas: ALARICO JOSE DO NASCIMENTO NETO e CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3EED-546B-CDEA-E3E5> e informe o código 3EED-546B-CDEA-E3E5



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3EED-546B-CDEA-E3E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALARICO JOSE DO NASCIMENTO NETO (CPF 380.XXX.XXX-91) em 23/12/2025 10:02:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ (CPF 661.XXX.XXX-87) em 23/12/2025 10:34:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3EED-546B-CDEA-E3E5>

PMA



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025
Processo nº 123.912/2025-1DOC

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, Kênia Alvina dos Santos Conceição, designada pela Portaria nº 03 de 24 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no site <https://licitanet.com.br/>, estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2025**, que tem por objeto aquisição de medicamentos que atuam nos sistemas cardiovascular e respiratório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sob a forma de Registro de Preços.

DATA DE ABERTURA E DA SESSÃO ELETRÔNICA: 13/01/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).

PARECER JURÍDICO: nº 827 de 22 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no(a) respectivo(a) Contrato ou instrumento equivalente.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, à Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, à Lei Municipal nº 4.565, de 1º de agosto de 2014, à Lei Complementar Municipal nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como ao Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, e à Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023, e suas correspondentes alterações. O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital nos sites: <https://licitanet.com.br/> www.aracaju.se.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (79) 4009-7837 ou na Central de Compras e Licitações, situada à Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42 – Ponto Novo, CEP. 49.097-270, nesta Capital. Aracaju-SE, 23 de dezembro de 2025.

Kênia Alvina dos Santos Conceição
Pregoeira CCL/SEPLOG

Assinado por 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D1B7-E9C3-9E33-05F4> e informe o código D1B7-E9C3-9E33-05F4



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D1B7-E9C3-9E33-05F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO (CPF 889.XXX.XXX-15) em 23/12/2025 14:37:06

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D1B7-E9C3-9E33-05F4>

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
GESTÃO 2025–2029

A Secretaria Municipal da Educação do Município de Aracaju – SEMED, por intermédio da Comissão de Trabalho instituída pela Portaria nº 835/2025/SEMED, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, a Resolução FNDE nº 38/2009 e a Resolução FNDE nº 6/2020, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação, que estabelece normas, prazos e procedimentos do processo eleitoral para escolha dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para a Gestão 2025–2029.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar os segmentos legalmente previstos para promoverem, de forma autônoma, a escolha de seus representantes no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, observada a legislação vigente e o princípio da não intervenção do Poder Executivo.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CAE

2.1. O CAE será composto por:

- I – 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;
- II – 02 (dois) representantes dos trabalhadores da educação (docentes, discentes maiores de 18 anos ou emancipados e demais trabalhadores da educação);
- III – 02 (dois) representantes de pais de alunos;
- IV – 02 (dois) representantes de entidades civis organizadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMED



PREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

2.2. Para cada conselheiro titular será eleito 01 (um) suplente do mesmo segmento, observada a legislação aplicável.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CAE

3.1. Compete aos conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, entre outras atribuições:

- I – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar no âmbito do PNAE;
- II – zelar pela qualidade dos alimentos fornecidos aos alunos;
- III – acompanhar a execução do PNAE em todas as suas etapas;
- IV – receber, analisar e emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual;
- V – comunicar aos órgãos competentes eventuais irregularidades;
- VI – participar das reuniões do Conselho;
- VII – elaborar, aprovar e cumprir o Regimento Interno do CAE.

3.2. O exercício da função de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

4. DOS SEGMENTOS CONVOCADOS

4.1. Ficam convocados a participar do processo eleitoral:

- I – trabalhadores da educação da rede municipal de ensino;
- II – pais ou responsáveis legais de alunos regularmente matriculados na rede municipal;
- III – entidades civis organizadas, formalmente constituídas, com atuação no Município de Aracaju.

5. DAS ASSEMBLEIAS DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

5.1. Após a publicação deste Edital, cada segmento convocado deverá organizar, de forma autônoma e independente, sua assembleia específica para escolha de seus representantes no Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

5.2. A definição da data, do local, do horário e da forma de realização da assembleia competirá exclusivamente ao respectivo segmento, sendo vedada qualquer interferência do Poder Executivo Municipal ou da Comissão de Trabalho na organização da assembleia ou na escolha dos representantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMED



PREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

5.3. As assembleias deverão ocorrer de forma específica por segmento, sendo vedada a participação ou votação de integrantes de outros segmentos.

5.4. Cada assembleia deverá resultar na lavratura de ata própria, contendo, no mínimo:

I – identificação do segmento;

II – data, local e forma de realização da assembleia;

III – relação e assinatura dos participantes;

IV – indicação nominal dos conselheiros titulares e suplentes eleitos.

5.5. As atas das assembleias, acompanhadas da identificação dos membros eleitos, deverão ser encaminhadas à Comissão de Trabalho até o dia 13 de janeiro de 2026, prazo comum a todos os segmentos, para fins de instrução do processo administrativo e posterior nomeação.

5.6. Na hipótese de inexistência de quórum ou de impossibilidade comprovada de realização da assembleia, o fato deverá ser registrado em ata ou declaração formal, cabendo ao próprio segmento promover nova tentativa de escolha, observada sua autonomia.

5.7. Persistindo, de forma comprovada, a impossibilidade de realização da assembleia, admitir-se-á, de maneira excepcional, a indicação formal dos representantes pelo próprio segmento, vedada, em qualquer hipótese, a escolha direta pelo Poder Executivo Municipal ou pela Comissão de Trabalho.

5.8. É expressamente vedada a escolha direta de representantes pela Comissão de Trabalho ou pelo Poder Executivo Municipal, ressalvada exclusivamente a indicação do representante do Poder Executivo, nos termos da legislação do PNAE.

6. DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE EXECUTORA

6.1. O representante da Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, correspondente à Secretaria Municipal da Educação, integrará o Conselho de Alimentação Escolar – CAE na qualidade de representante do Poder Executivo Municipal.

6.2. O representante do Poder Executivo será indicado diretamente pelo gestor competente, não sendo submetendo a processo eleitoral ou assembleia.

6.3. A indicação deverá ser formalizada por ofício, contendo a identificação do titular e do respectivo suplente, e encaminhada à Comissão de Trabalho até o dia 13 de janeiro de 2026, prazo idêntico ao estabelecido para o encaminhamento das atas dos demais segmentos.

6.4. O indicado deverá observar as vedações legais aplicáveis, especialmente a impossibilidade de exercer a função de Ordenador de Despesas do PNAE, em respeito aos princípios da segregação de

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMED



PREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

funções e do controle social.

7. DA CONSOLIDAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. Encerrado o prazo previsto nos itens 5.5 e 6.3 deste Edital, até 13 de janeiro de 2026, a Comissão de Trabalho procederá à consolidação das eleições e indicações recebidas, para fins de instrução do processo administrativo de composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

7.2. Os conselheiros titulares e suplentes eleitos e indicados serão nomeados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma da legislação vigente, devendo o ato de nomeação ser publicado até o dia 15 de janeiro de 2026.

7.3. A reunião de posse dos conselheiros será convocada pela Comissão de Trabalho, exclusivamente para fins de instalação do Conselho, devendo a posse ocorrer até o dia 17 de janeiro de 2026, podendo a nomeação e a posse ocorrer no mesmo ato administrativo, desde que devidamente formalizadas.

7.4. A reunião de posse será registrada em ata própria, a qual integrará o processo administrativo de composição do CAE.

7.5. Na mesma reunião de posse, será realizada a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do CAE, observadas as seguintes regras:

I – o Presidente e o Vice-Presidente deverão ser eleitos dentre os membros titulares do Conselho;

II – somente poderão exercer os cargos de Presidente e Vice-Presidente os representantes de entidades civis organizadas, pais de alunos e trabalhadores da educação ou discentes, vedada a ocupação desses cargos pelo representante do Poder Executivo;

III – a eleição deverá ocorrer em reunião com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

IV – o mandato do Presidente e do Vice-Presidente será coincidente com o mandato do Conselho;

7.6. A eleição da Presidência e Vice-Presidência, bem como, se previsto no Regimento Interno, a definição de outras funções ou comissões internas do CAE, deverão constar expressamente da ata da reunião de posse.

7.7. A ata da reunião de posse e da eleição da Presidência do CAE será anexada aos demais documentos do processo eleitoral, para fins de regularização formal do Conselho e comprovação do controle social junto aos órgãos competentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMED



PREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. O presente Edital será divulgado por meio de:

I – publicação no Diário Oficial do Município;

II – publicação na página oficial do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, disponível em:
<https://educacao.aju.br/comae/>;

III – envio de comunicação eletrônica aos gestores das unidades escolares da rede municipal de ensino;

IV – afixação em local visível na sede da Secretaria Municipal da Educação – SEMED e nas unidades escolares;

V – comunicação aos sindicatos representativos dos trabalhadores da educação;

VI – comunicação às entidades civis organizadas.

VII – publicação em, no mínimo, 01 (um) jornal de grande circulação no Município de Aracaju.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A documentação encaminhada destina-se exclusivamente à instrução do processo administrativo de composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Trabalho, observada a legislação vigente.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.4. Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos acerca do presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão de Trabalho, por meio dos seguintes canais de contato:

I – correio eletrônico da Presidente da Comissão: claudia.dantas@educacao.aracaju.se.gov.br;

II – telefone institucional: 79 3179-1533, em dias úteis e horário de expediente.

Aracaju/SE, 23 de dezembro de 2025.

CLAUDIA MARIA COSTA DANTAS
Presidente da Comissão de Trabalho – Eleição do CAE
Portaria nº 835/2025/SEMED

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 1615, Bairro Jardins, Aracaju-SE
Telefone: (79) 3179-1513/1514 – CEP: 49025-130

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIA MARIA COSTA DANTAS e EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FA68-3D56-6776-4C82> e informe o código FA68-3D56-6776-4C82



SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMED



PREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CAE – GESTÃO 2025–2029

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA / PRAZO
1	Publicação do Edital de Convocação	SEMED / Comissão de Trabalho	23/12/2025
2	Divulgação do Edital aos segmentos convocados	Comissão de Trabalho	23/12/2025 a 07/01/2026
3	Organização autônoma das assembleias por segmento	Segmentos convocados	23/12/2025 a 12/01/2026
4	Realização das assembleias específicas e lavratura das atas	Segmentos convocados	Até 12/01/2026
5	Encaminhamento das atas das assembleias à Comissão de Trabalho	Segmentos convocados	Até 13/01/2026
6	Indicação formal do representante do Poder Executivo (titular e suplente)	Poder Executivo Municipal	Até 13/01/2026
7	Consolidação das eleições e indicações e instrução do processo administrativo	Comissão de Trabalho	Até 14/01/2026
8	Publicação do Decreto de nomeação dos conselheiros	Poder Executivo Municipal	Até 15/01/2026
9	Reunião de posse dos conselheiros do CAE	Comissão de Trabalho	Até 17/01/2026
10	Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do CAE	Conselheiros titulares	Na reunião de posse

Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 1615, Bairro Jardins, Aracaju-SE
Telefone: (79) 3179-1513/1514 – CEP: 49025-130

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIA MARIA COSTA DANTAS e EDNA QUITERIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FA68-3D56-6776-4C82> e informe o código FA68-3D56-6776-4C82



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: FA68-3D56-6776-4C82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIA MARIA COSTA DANTAS (CPF 018.XXX.XXX-88) em 23/12/2025 11:23:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 23/12/2025 15:04:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FA68-3D56-6776-4C82>

Secretaria Municipal da Saúde



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0002/2025

OBJETO Termo de colaboração para prestação de serviços médicos especializados de apoio diagnóstico, por meio da realização de exames de ultrassonografia voltados à saúde da mulher, destinados a pacientes reguladas pelo Município de Aracaju, com vista à redução da demanda reprimida e melhoria dos indicadores municipais, com foco em prevenção e detecção precoce de doenças, especialmente câncer de mama, de tireoide, doenças ginecológicas e manifestações clínicas gerais.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC

CNPJ: 24.127.105/0001-74

VALOR DO REPASSE FINANCEIRO: R\$ 1.299.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil reais).

FONTE DE RECURSO: 15001002

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0085

AÇÃO: 2088

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.30, INCISO VI, DA LEI Nº 13.019/2014.

PARECER PGM: Nº 842/2025,19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DASAÚDE

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4DEB-B6D6-AF6E-5600> e informe o código 4DEB-B6D6-AF6E-5600



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4DEB-B6D6-AF6E-5600

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 23/12/2025 08:44:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4DEB-B6D6-AF6E-5600>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Termo de colaboração para prestação de serviços médicos especializados de apoio diagnóstico, por meio da realização de exames de ultrassonografia voltados à saúde da mulher, destinados a pacientes reguladas pelo Município de Aracaju, com vista à redução da demanda reprimida e melhoria dos indicadores municipais, com foco em prevenção e detecção precoce de doenças, especialmente câncer de mama, de tireóide, doenças ginecológicas e manifestações clínicas gerais.

BASE LEGAL: Art.30, VI, Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC.

A Coordenação de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde –SMS apresenta justificativa pertinente para Termo de Colaboração para Prestação de serviços médicos especializados de apoio diagnóstico, por meio da realização de 4.800 exames de ultrassonografia voltados à saúde da mulher, destinados a pacientes reguladas pelo Município de Aracaju, com vista à redução da demanda reprimida e melhoria dos indicadores municipais, com foco em prevenção e detecção precoce de doenças, especialmente câncer de mama, de tireóide, doenças ginecológicas e manifestações clínicas gerais, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e devidamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Considerando o PLANO DE TRABALHO PARA O PROJETO DE SAÚDE INTEGRAL DA MULHER – SIM da Diretoria de Regulação, Monitoramento, Auditoria e Avaliação de Contratos – DRMAAC/SMS, presente nos autos do processo a qual grifamos a seguir:

“Considerando que as filas de espera para procedimentos especializados tem apresentado um crescimento preocupante, refletindo numa sobrecarga sobre a rede de atenção especializada, o que impacta diretamente a qualidade do serviço oferecido aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal;

Considerando o objetivo deste Plano, em que a realização de procedimentos de apoio diagnóstico voltados à saúde da mulher, no contexto da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju, objetiva agilizar o atendimento da demanda acumulada proporcionando mais eficiência ao fluxo de atendimento;

Considerando que, dentre os procedimentos relacionados à saúde da mulher, os exames de ultrassonografia de tireoide, abdome total, de partes moles, articulação e transvaginal são fundamentais para o diagnóstico precoce e preciso de diversas patologias, em especial as oncológicas;

Considerando a necessidade de prevenção ou diagnóstico precoce de doenças potencialmente graves, incapacitantes e com elevado índice de mortalidade como as neoplasias;

Justifica-se a proposta deste Plano de Trabalho como uma medida estratégica de grande impacto social e sanitário relacionados à saúde da mulher, visando não apenas a redução imediata das filas de espera, mas também a reestruturação do sistema para um atendimento mais ágil, humanizado e resolutivo, fortalecendo os serviços de saúde no âmbito municipal;

Assinado por 2 pessoas: APARELMA DA CONCEIÇÃO COSTA e DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/922D-DFED-167D-7B2A>





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Portanto, a proposta de utilização da Emenda Parlamentar representa uma ação concreta para garantia do acesso, redução das filas de espera, descentralização do atendimento e qualificação do cuidado, promovendo a saúde pública para as munícipes de Aracaju de forma equitativa e resolutiva, em conformidade com os princípios do SUS."

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA OSC

A proposta apresentada pelo INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC, foi a que apresentou maior pontuação perante os critérios de julgamento.

Além disso, foi constatado que o INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC atendeu aos requisitos estabelecidos para a celebração do Termo de Colaboração.

Informamos ainda que o INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC apresentou comprovação de experiência que superou o limite máximo de pontuação, comprovando a capacidade técnica para a execução do objeto.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foi solicitado apresentação de comprovação técnica, Plano de Trabalho e proposta financeira, atendendo ao item 3 do EDITAL nº 0002/2025, junto as organizações da sociedade civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que foram mantidas as mesmas condições preestabelecidas para todas as OSC's consultadas.

Considerando que a Comissão Especial de Credenciamento de OSC, aprovou a documentação apresentada pelo INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC, conforme item 5 do EDITAL nº 0002/2025.

Por todo exposto, restam justificadas as razões para formalização do Termo de Colaboração através da Dispensa de Chamamento Público, com base no Art. 30, VI, Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Aracelma da Conceição Costa
Coordenadora da CCL

Ratifico a presente justificativa

Débora Cristina Fontes Leite
Secretária Municipal da Saúde

Assinado por 2 pessoas: ARACELMA DA CONCEICAO COSTA e DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/922D-DFED-167D-7B2A> e informe o código 922D-DFED-167D-7B2A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 922D-DFED-167D-7B2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARACELMA DA CONCEICAO COSTA (CPF 935.XXX.XXX-15) em 23/12/2025 08:24:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 23/12/2025 08:48:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/922D-DFED-167D-7B2A>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.718.406/0001-20)

INTERVENIENTE: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEMINFRA (CNPJ Nº 13.118.245/0001-60)

CONTRATADA: ACAO ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº. 30.430.210/0001-80)

OBJETO: A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HUMBERTO MOURÃO – ARACAJU/SE

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 2.813.619,71 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E TREZE MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSO: 601

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.401

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0085

PROJETO ATIVIDADE: 2090

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

PARECER JURÍDICO: EMURB S/N DE 20/03/2025

DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025

VIGÊNCIA: 22/12/2025 A 21/12/2026

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D32B-2C14-ADC1-E5EA> e informe o código D32B-2C14-ADC1-E5EA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D32B-2C14-ADC1-E5EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 23/12/2025 09:50:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D32B-2C14-ADC1-E5EA>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2024

1.º Termo aditivo do Registro de Preço n.º 44/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º PE0052/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº. 11.718.406/0001-20, situada na Rua Nely Correia de Andrade Nº. 50 - Coroa do Meio Cep. 49036-245 - Aracaju - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **DEBORA CRISTINA FONTES LEITE**, CASADA, MÉDICA, portador(a) do CPF nº 481.***.***-00, RG nº. 23.***.***4-2 SSP-SP, residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situada na Avenida Moacir Oliveira, nº 1040, Quadra 03, Lote 02, 03, 04, e 05 - Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro (se) / Brasil - Cep. 49156-364, inscrita no CNPJ 33.***.***0001-27, representada, neste ato, por seu representante, **MARIA APARECIDA SILVA**, RG: 3.***.***6-7 SSP/SE – CPF: 837.***.***-68, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 44/2024, encontra-se fundamento nos art. 298 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

a) prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, a contar de 24 de dezembro de 2025, com as quantidades remanescentes da ata;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A CLÁUSULA SEGUNDA da ARP passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 24 de dezembro de 2025 a 24 de dezembro de 2026, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇOS E QUANTITATIVO:

Ficam renovadas as quantidades remanescentes constantes da Ata de Registro de Preços.

Ressalte-se que **não houve reajuste nos valores unitários previstos no Anexo I da Ata de Registro de Preços**, os quais **permanecem inalterados**, passando o referido Anexo a vigorar com a seguinte redação:

Nº	Item	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
12	(Cód. 108829) FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX TAMANHO EXTRA-GRANDE:	R\$ 1,7000	R\$ 30.812,50	R\$ 30.812,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	R\$ 30.812,50	R\$ 30.812,50
--	---------------	---------------

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

O resumo do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 44/2024, permanecerão inalteradas, vigendo de acordo com original.

E assim, por estarem justos e pactuados, foi firmado o presente Termo Aditivo, o qual será assinado pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Assinado digitalmente por MARIA APARECIDA
SILVA:837***885** em 22/12/2025 12:00:11

EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: MARIA APARECIDA SILVA
RG: 3.***.**6-7 SSP/SE CPF: 837.***.**-68



Assinado digitalmente por DEBORA CRISTINA
FONTES LEITE:481***505** em 22/12/2025
14:15:33

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2024

1.º Termo aditivo do Registro de Preço n.º 44/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º PE0052/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº. 11.718.406/0001-20, situada na Rua Nely Correia de Andrade Nº. 50 - Coroa do Meio Cep. 49036-245 - Aracaju - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **DEBORA CRISTINA FONTES LEITE**, CASADA, MÉDICA, portador(a) do CPF nº 481.***-00, RG nº. 23.***.4-2 SSP-SP, residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 850 - Chácara do Solar I (fazendinha), Santana de Parnaíba (sp) / Brasil - Cep. 06530-020, inscrita no CNPJ 20.***.***/0001-58, representada, neste ato, por seu representante, **JOSÉ LUIZ PINTO COELHO SPACCA**, RG: 19.***.00 SSP/SP – CPF: 147.***.***-58, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 44/2024, encontra-se fundamento nos art. 298 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

a) prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, a contar de 24 de dezembro de 2025, com as quantidades remanescentes da ata;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A CLÁUSULA SEGUNDA da ARP passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 24 de dezembro de 2025 a 24 de dezembro de 2026, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇOS E QUANTITATIVO:

Ficam renovadas as quantidades remanescentes constantes da Ata de Registro de Preços.

Ressalte-se que não houve reajuste nos valores unitários previstos no Anexo I da Ata de Registro de Preços, os quais permanecem inalterados, passando o referido Anexo a vigorar com a seguinte redação:

Nº	Item	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
5	(Cód. 108826) FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX TAMANHO GRANDE:	R\$ 1,3400	R\$ 473.149,98	R\$ 473.149,98



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7	(Cód. 108827) FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX TAMANHO MÉDIO:	R\$ 1,3500	R\$ 203.408,55	R\$ 203.408,55
9	(Cód. 108828) FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX TAMANHO PEQUENO:	R\$ 1,3400	R\$ 88.502,98	R\$ 88.502,98
11	(Cód. 108829) FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX TAMANHO EXTRA- GRANDE:	R\$ 1,4000	R\$ 448.723,80	R\$ 448.723,80
			R\$ 1.213.785,31	R\$ 1.213.785,31

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

O resumo do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 44/2024, permanecerão inalteradas, vigendo de acordo com original.

E assim, por estarem justos e pactuados, foi firmado o presente Termo Aditivo, o qual será assinado pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Assinado digitalmente por MAXI CONFORT
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:20480457000158 em
22/12/2025 16:28:40

MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE: MATHEUS SPACCA
RG: 50*****73 CPF: 427.***.***-14



Assinado digitalmente por MAXI CONFORT
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:20480457000158 em
22/12/2025 16:27:46

MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE: JOSÉ LUIZ PINTO COELHO SPACCA
RG: 19.***.**0 SSP/SP | CPF: 147.***.***-58



Assinado digitalmente por DEBORA CRISTINA
FONTES LEITE:481***505** em 23/12/2025
08:04:31

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2024

1.º Termo aditivo do Registro de Preço n.º 44/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º PE0052/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº. 11.718.406/0001-20, situada na Rua Nely Correia de Andrade Nº. 50 - Coroa do Meio Cep. 49036-245 - Aracaju - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **DEBORA CRISTINA FONTES LEITE**, CASADA, MÉDICA, portador(a) do CPF nº 481.***-**-00, RG nº. 23.***.4-2 SSP-SP, residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, situada na Avenida A 14, nº 31 - Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro (se) / Brasil - Cep. 49156-266; Av A-14, nº 31 - Marcos Freire, Nossa Senhora do Socorro (se) / Brasil - Cep. 49160-000, inscrita no CNPJ 48.***.***-0001-72, representada, neste ato, por seu representante, **ASILEGNA ALMEIDA DA SILVA**, RG: 1.***.4-5 SSP/SE – CPF: 991.***.***-68, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 44/2024, encontra-se fundamento nos art. 298 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

a) prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, a contar de 24 de dezembro de 2025, com as quantidades remanescentes da ata;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A CLÁUSULA SEGUNDA da ARP passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 24 de dezembro de 2025 a 24 de dezembro de 2026, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇOS E QUANTITATIVO:

Ficam renovadas as quantidades remanescentes constantes da Ata de Registro de Preços.

Ressalte-se que não houve reajuste nos valores unitários previstos no Anexo I da Ata de Registro de Preços, os quais permanecem inalterados, passando o referido Anexo a vigorar com a seguinte redação:

Nº	Item	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
4	(Cód. 108825) FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO TAMANHO G:	R\$ 0,8200	R\$ 11.124,94	R\$ 11.124,94



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	R\$ 11.124,94	R\$ 11.124,94
--	---------------	---------------

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

O resumo do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 44/2024, permanecerão inalteradas, vigendo de acordo com original.

E assim, por estarem justos e pactuados, foi firmado o presente Termo Aditivo, o qual será assinado pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Assinado digitalmente por ASILEGNA ALMEIDA DA
SILVA:991***785** em 22/12/2025 11:53:22

NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: ASILEGNA ALMEIDA DA SILVA
RG: 1.***.***5 SSP/SE CPF: 991.***.***-68



Assinado digitalmente por DEBORA CRISTINA
FONTES LEITE:481***505** em 22/12/2025
14:17:05

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2024

1.º Termo aditivo do Registro de Preço n.º 44/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º PE0052/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº. 11.718.406/0001-20, situada na Rua Nely Correia de Andrade Nº. 50 - Coroa do Meio Cep. 49036-245 - Aracaju - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **DEBORA CRISTINA FONTES LEITE**, CASADA, MÉDICA, portador(a) do CPF nº 481.***-00, RG nº. 23.***.4-2 SSP-SP, residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, situada na Rua A5, nº 194 - Conj. Marcos Freire, Nossa Senhora do Socorro (se) / Brasil - Cep. 49.156026, inscrita no CNPJ 38.***.***/0001-17, representada, neste ato, por seu representante, **ANDERSON LEITE FREITAS**, RG: 30*****2 SSP/SE – CPF: 814.***.***-04, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 44/2024, encontra-se fundamento nos art. 298 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

a) prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, a contar de 24 de dezembro de 2025, com as quantidades remanescentes da ata;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A CLÁUSULA SEGUNDA da ARP passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 24 de dezembro de 2025 a 24 de dezembro de 2026, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇOS E QUANTITATIVO:

Ficam renovadas as quantidades remanescentes constantes da Ata de Registro de Preços.

Ressalte-se que não houve reajuste nos valores unitários previstos no Anexo I da Ata de Registro de Preços, os quais permanecem inalterados, passando o referido Anexo a vigorar com a seguinte redação:

Nº	Item	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
6	(Cód. 108826) FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX TAMANHO GRANDE:	R\$ 1,5000	R\$ 43.651,50	R\$ 43.651,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8	(Cód. 108827) FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX TAMANHO MÉDIO:	R\$ 1,5000	R\$ 29.020,50	R\$ 29.020,50
10	(Cód. 108828) FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS UNISSEX TAMANHO PEQUENO:	R\$ 1,7700	R\$ 20.629,35	R\$ 20.629,35
			R\$ 93.301,35	R\$ 93.301,35

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

O resumo do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 44/2024, permanecerão inalteradas, vigendo de acordo com original.

E assim, por estarem justos e pactuados, foi firmado o presente Termo Aditivo, o qual será assinado pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Assinado digitalmente por ANDERSON LEITE
FREITAS:814***915** em 23/12/2025 14:54:28

VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES
LTDA
REPRESENTANTE: ANDERSON LEITE FREITAS
RG: 30*****2 SSP/SE CPF: 814.***.***-04



Assinado digitalmente por DEBORA CRISTINA
FONTES LEITE:481***505** em 23/12/2025
14:59:16

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA 192
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o expediente administrativo da Casa dos Conselhos, unidade vinculada à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social (SEMFAS), e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACAJU**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 187 da Lei Complementar nº 153, de 08 de junho de 2016, e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consagrados no art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto nº 5.434, de 02 de janeiro de 2017**, que estabelece o expediente administrativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 5.850, de 10 de janeiro de 2019**, que institui o controle eletrônico de ponto, mediante o uso de tecnologia biométrica, no âmbito da Administração Pública do município de Aracaju;

CONSIDERANDO o disposto na **Portaria nº 183, de 13 de novembro de 2025**, que institui o controle eletrônico de frequência como instrumento oficial de registro da jornada de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social (SEMFAS);

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o expediente administrativo da Casa dos Conselhos ao horário oficial da Administração Pública Municipal, assegurando o pleno atendimento institucional e a adequada gestão da jornada de trabalho dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente administrativo da Casa dos Conselhos, unidade integrante da estrutura da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social (SEMFAS), fica fixado das 07h (sete horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, observado o interesse público e a legislação vigente.

Art. 2º - Os servidores lotados na Casa dos Conselhos deverão cumprir a jornada de trabalho integral correspondente aos seus respectivos cargos, funções ou vínculos, observadas as alterações decorrentes de reduções ou ampliações legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 153/2016 ou com as leis específicas das respectivas categorias.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo Único. O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

CAPÍTULO II – DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 3º - O controle da frequência dos servidores da Casa dos Conselhos será realizado por meio do sistema de controle eletrônico de ponto, cabendo à chefia imediata a validação, fiscalização e acompanhamento do cumprimento da jornada de trabalho, na forma estabelecida pela Portaria nº 183/2025/SEMFAS.

§ 1º - O sistema de controle eletrônico de frequência deverá ser utilizado por todos os servidores efetivos, comissionados, contratados temporariamente, requisitados e estagiários.

§ 2º - É vedado ao servidor, por qualquer meio, registrar frequência por terceiro, sob pena das sanções previstas em lei.

Art. 4º - O horário de trabalho, que compreende a indicação de turno e/ou do início/término do expediente, será estabelecido pela Administração Pública, de acordo com o interesse e a conveniência do serviço, observando a jornada máxima de cada cargo.

Parágrafo Único. Por interesse do serviço e em decorrência da natureza do trabalho, poderá ser instituída escala para os diversos cargos e jornadas de trabalho, mediante autorização da autoridade competente, desde que não implique redução da carga horária legal, nem prejuízo à prestação dos serviços públicos.

Art. 5º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social (SEMFAS), de acordo com as normas municipais

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 05, de 10 de maio de 2024.

Aracaju/SE, 23 de dezembro de 2025.

Simone Chrystine Santana Valadares
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9DD8-F5DE-2FE3-B760

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES (CPF 275.XXX.XXX-00) em 23/12/2025 15:54:17

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9DD8-F5DE-2FE3-B760>



Resolução nº. 052/2025
De 10 de dezembro de 2025

**APROVA O CRONOGRAMA DE
REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº.6.075/2024, e em conformidade com deliberação de Reunião Ordinária deste Conselho ocorrida em 10 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social.

ORDEM	MÊS	DIA
01	JANEIRO	Facultativo
02	FEVEREIRO	11/02
03	MARÇO	11/03
04	ABRIL	08/04
05	MAIO	13/05
06	JUNHO	10/06
07	JULHO	15/07
08	AGOSTO	12/08
09	SETEMBRO	09/09
10	OUTUBRO	14/10
11	NOVEMBRO	11/11
12	DEZEMBRO	09/12

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 10 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DEISE ARAÚJO VALADARES
Data: 22/12/2025 12:10:22 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEISE ARAÚJO VALADARES
Presidente do CMAS, gestão 2025/2026

 Praça Camerino, Rua Pacatuba, nº 66, Centro. Aracaju/SE. CEP 49010-150
 (79) 3179-1345
 conselho.assistenciasocial@aracaju.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 05, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O Município de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social (SEMFAS) e da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLOG), torna público que, em razão da necessidade de **prorrogação do prazo de avaliação do Processo Seletivo Simplificado** destinado ao preenchimento de 55 (cinquenta e cinco) vagas para Psicólogo e 66 (sessenta e seis) vagas para Assistente Social, assim como formação de cadastro reserva para atuação no âmbito da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, face os feriados e pontos facultativos deste final de ano,

RESOLVE:

1. Fica prorrogado para o dia 05 de Janeiro de 2026 a divulgação do Resultado Provisório no Processo Seletivo Simplificado divulgado pelo Edital nº 01/2025.
2. Em virtude da prorrogação do prazo de divulgação do Resultado Provisório, o cronograma previsto no Edital nº 03 de 14 de Novembro de 2025 fica alterado, especialmente no que se refere às etapas subsequentes. O novo cronograma completo segue discriminado no anexo I deste Edital
3. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 1 de 04 de Novembro de 2025, Edital nº 2 de 11 de Novembro de 2025 e Edital nº 3 de 14 de Novembro de 2025 que não conflitam com as disposições deste Edital de Prorrogação.
4. Este Edital de Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado nos mesmos meios de comunicação oficiais utilizados para o edital original.

Aracaju, 23 de Dezembro de 2025.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES

Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA DO PSS	PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	04/11/2025
Inscrição via sistema eletrônico	05/11/2025 a 10/11/2025
Prorrogação da Inscrição	13/11/2025 a 17/11/2025
Publicação da relação de inscritos	19/11/2025
Prorrogação de Divulgação do Resultado Provisório	23/12/2025
Resultado Provisório	05/01/2026
Interposição de recurso (prova de títulos)	07/01/2026 a 09/01/2026
Resultado da análise dos recursos (prova de títulos)	28/01/2026
Convocação para o procedimento de heteroidentificação (cotas étnico-raciais)	30/01/2026
Procedimento de heteroidentificação	07/02/2026 a 09/02/2026
Resultado da heteroidentificação	18/02/2026
Período para interposição de recurso (heteroidentificação)	19/02/2026 e 20/02/2026
Resultado da análise dos recursos (heteroidentificação)	27/02/2026
Resultado final do PSS	03/03/2026

Assinado por 2 pessoas: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES e RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6C11-5D6A-D4E6-D813> e informe o código 6C11-5D6A-D4E6-D813



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6C11-5D6A-D4E6-D813

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES (CPF 275.XXX.XXX-00) em 23/12/2025 13:10:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 23/12/2025 13:26:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6C11-5D6A-D4E6-D813>

Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES- CCL
PREGÃO ELETRÔNICO PE0090/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS PARA LOCOMOÇÃO DE ATLETAS, EQUIPES TÉCNICAS E DELEGAÇÕES
ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEJESP

VALIDADE: 12 MESES (19/12/2025 até 19/12/2026)

LOTE 1

Nº	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	(Cód. 115818) VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS DE TURISMO COMPLETO (MODELO DD-DOUBLE DECK OU LD – LOW DECK): <i>Características:</i> VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS DE TURISMO COMPLETO (MODELO DD-DOUBLE DECK OU LD – LOW DECK), EXECUTIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM TACÓGRAFO INSTALADO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS, NO MÁXIMO 6 (SEIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. PARA TRANSPORTE INTERESTADUAL MARCA: VOLVO / MPOLO PARADISO LD FORNECEDOR: EMPRESA DE TRANSPORTES AGUIA DOURADA LTDA - 01.***.***0001-05	30000	Km	R\$ 9,1000	R\$ 273.000,00
2	(Cód. 115819) VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS DE TURISMO COMPLETO, EXECUTIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL: <i>Características:</i> VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS DE TURISMO COMPLETO, EXECUTIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS, NO MÁXIMO 8 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO. PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL. MARCA: VOLKSWAGEN / MPOLO IDEALE FORNECEDOR: EMPRESA DE TRANSPORTES AGUIA DOURADA LTDA - 01.***.***0001-05	2000	Km	R\$ 8,0000	R\$ 16.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE

3	(Cód. 115820) VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS DE TURISMO COMPLETO: <i>Características:</i> VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS DE TURISMO COMPLETO, EXECUTIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS, NO MÁXIMO 8 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO. PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL. MARCA: VOLKSWAGEN / MPOLO IDEALE FORNECEDOR: EMPRESA DE TRANSPORTES AGUIA DOURADA LTDA - 01.***.***/0001-05	10	DRA	R\$ 1.500,0000	R\$ 15.000,00
TOTAL DE R\$ 304.000,00					

LOTE 2

Nº	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	(Cód. 115821) VEÍCULO TIPO: MICRO-ÔNIBUS DE TURISMO: <i>Características:</i> VEÍCULO TIPO: MICRO-ÔNIBUS DE TURISMO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, COM ATÉ 8 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO. PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL MARCA: MARCOPOLLO / VOLARE FLAY9 31 LUGARES FORNECEDOR: SERGIPE RECEPTIVO E TURISMO LTDA - 26.***.***/0001-37	2000	Km	R\$ 8,3500	R\$ 16.700,00



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE**

2	(Cód. 115822) VEÍCULO TIPO: <i>Características:</i> VEÍCULO TIPO: MICRO-ÔNIBUS DE TURISMO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, COM ATÉ 8 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO. PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL MARCA: MARCOPOLO / VOLARE FLAY9 31 LUGARES FORNECEDOR: SERGIPE RECEPTIVO E TURISMO LTDA - 26.***.***0001-37	10	DRA	R\$ 2.128,0600	R\$ 21.280,60
TOTAL DE R\$ 37.980,60					

LOTE 3

Nº	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	(Cód. 115823) VEÍCULO TIPO: VAN: <i>Características:</i> VEÍCULO TIPO: VAN, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 (DOZE) PASSAGEIROS. PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL MARCA: RENAULT / MASTER FORNECEDOR: SERGIPE RECEPTIVO E TURISMO LTDA - 26.***.***0001-37	2000	Km	R\$ 8,1800	R\$ 16.360,00
2	(Cód. 115824) VEÍCULO TIPO: VAN, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 (DOZE) PASSAGEIROS: <i>Características:</i> VEÍCULO TIPO: VAN, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 (DOZE) PASSAGEIROS. PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL MARCA: RENAULT / MASTER FORNECEDOR: SERGIPE RECEPTIVO E TURISMO LTDA - 26.***.***0001-37	10	DRA	R\$ 1.363,6000	R\$ 13.636,00
TOTAL DE R\$ 29.996,00					



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE**

As informações detalhadas de todos os elementos referentes a presente Ata de Registro de Preços podem ser obtidas no endereço eletrônico abaixo:

<http://www.aracajucompras.se.gov.br/portal/atasregistropreco.aspx>

ARACAJU (SE), 23 de Dezembro de 2025



Assinado digitalmente por JOSE AQUILES SILVEIRA SILVA:663.***.00*-**
Data: 23/12/2025 11:15:22
Validar em <https://aracajucompras.se.gov.br/validar/check.aspx?chave=2AEB7168>

**JOSE AQUILES SILVEIRA SILVA
SEJESP - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE**

Secretaria Municipal da Infraestrutura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: **Termo de Acordo nº. 84/2025**

PARTES: **Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA**

– CNPJ nº. 13.128.780/0100-83

FÁBIO EDUARDO BEZERRA LEMOS E CARVALHO

– CPF nº ***.330.***-34

FERNANDO EDUARDO BEZERRA LEMOS E CARVALHO

– CPF nº ***.526.***-00

OBJETIVO: Indenização parcial da área do imóvel, tipo Lote com benfeitorias, com **Selagem nº C45**. Localizado na Rodovia dos Náufragos, s/nº, Povoado Gameleira, Sítio Santo Antônio (Chácara nº 09), Bairro Areia Branca, Aracaju /SE, nesta Capital (**Memorando 1DOC. nº. 64.687/2025 – Decreto Municipal nº 6.348/2021**).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal da Infraestrutura – Código 27

Unidade Orçamentária: 27.101 – Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA

Função: 15 – Urbanismo

SubFunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa de Trabalho: 0225 – Cidade do Futuro

Ação: 1060 – Micro e Macrodrenagem de Canais e Rios

Natureza da Despesa: 4.4.90-61 – Aquisição de Imóveis

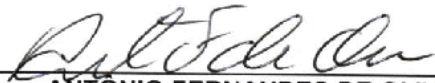
SubElemento: 02 – Aquisição de Imóveis para Realização de Obra Publica de Uso do Povo

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Imposto

Valor: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Aracaju – PMA


ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Departamento de Administração e Finanças - DAF/SEMINFRA

Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA – Av. Augusto Franco nº. 3340 – Bairro Ponto Novo
CEP: 49.047-040 – CNPJ nº.13.128.780/0100-83 – Tel. (79) 3259.8357 – Aracaju-Se.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: **Termo de Acordo nº. 85/2025**

PARTES: **Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA**

– CNPJ nº. 13.128.780/0100-83

MANOEL MOACIR SOUZA

– CPF nº ***.336.***-00

OBJETIVO: Indenização parcial da área do imóvel, tipo Lote com benfeitorias, com **Selagem nº C24**. Localizado na Rodovia dos Náufragos s/n, KM 12, Bairro Areia Branca, Aracaju/SE (**Memorando 1DOC. nº. 135.328/2025 – Decreto Municipal nº 6.348/2021**).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal da Infraestrutura – Código 27

Unidade Orçamentária: 27.101 – Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA

Função: 15 – Urbanismo

SubFunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa de Trabalho: 0225 – Cidade do Futuro

Ação: 1060 – Micro e Macrodrenagem de Canais e Rios

Natureza da Despesa: 4.4.90-61 – Aquisição de Imóveis

SubElemento: 02 – Aquisição de Imóveis para Realização de Obra Publica de Uso do Povo

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Aracaju – PMA

ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Departamento de Administração e Finanças - DAF/SEMINFRA

Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA – Av. Augusto Franco nº. 3340 – Bairro Ponto Novo
CEP: 49.047-040 – CNPJ nº.13.128.780/0100-83 – Tel. (79) 3259.8357 – Aracaju-Se.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: **Termo de Acordo nº. 86/2025**

PARTES: **Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA**

– CNPJ nº. 13.128.780/0100-83

MANOEL MOACIR SOUZA

– CPF nº ***.336.***-00

OBJETIVO: Indenização parcial da área do imóvel, tipo Lote com benfeitorias, com **Selagem nº C111-A**. Localizado na Rua Taubaté s/n, Bairro Areia Branca, Aracaju/SE (**Memorando 1DOC. nº. 135.328/2025 – Decreto Municipal nº 6.348/2021**).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal da Infraestrutura – Código 27

Unidade Orçamentária: 27.101 – Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA

Função: 15 – Urbanismo

SubFunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa de Trabalho: 0225 – Cidade do Futuro

Ação: 1060 – Micro e Macrodrenagem de Canais e Rios

Natureza da Despesa: 4.4.90-61 – Aquisição de Imóveis

SubElemento: 02 – Aquisição de Imóveis para Realização de Obra Publica de Uso do Povo

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 636.650,00 (seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Aracaju – PMA

ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Departamento de Administração e Finanças - DAF/SEMINFRA

Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA – Av. Augusto Franco nº. 3340 – Bairro Ponto Novo
CEP: 49.047-040 – CNPJ nº.13.128.780/0100-83 – Tel. (79) 3259.8357 – Aracaju-Se.

Instituto de Previdência do Município de Aracaju


**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE
ARACAJU - ARACAJU PREVIDENCIA
AJUPREV**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025
PROCESSO LICITATÓRIO AJUPREV-
PE0086/2025**

Às 09:01:46 horas do dia 12 de Novembro de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM FORNECIDOS SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU – AJUPREV, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 12/11/2025, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 12

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38948	GILSON COSTA	32887192000196			R\$ 72,00	Classificada	--
72895	SERGIPE EVENTOS & SERVICOS LTDA	23724183000193			R\$ 70,00	Classificada	--
52878	COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	28808143000143			R\$ 73,33	Classificada	--
50912	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 73,33	Classificada	--
63069	J FERREIRA GRÁFICA E COMERCIO LTDA	40697451000144			R\$ 73,00	Classificada	--
46515	MLB PLASTICOS E IMPRESSOS LTDA	56334202000124			R\$ 73,00	Classificada	--
28129	N. C. BESSA - LTDA	36720031000164			R\$ 73,33	Classificada	--
31554	MARCELO SIMONI	37652289000133			R\$ 73,33	Classificada	--
50548	BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA	38252868000151			R\$ 73,33	Classificada	--
66861	TD LICITACOES LTDA	53335094000116			R\$ 73,33	Classificada	--
87912	LS COMERCIO & SERVICOS LTDA	33633911000105			R\$ 73,30	Classificada	--

Lances

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	28.808.143/0001-43	R\$ 28,50	12/11/2025 09:32:26	Fornecedor Inabilitado
GILSON COSTA	32.887.192/0001-96	R\$ 29,98	12/11/2025 09:31:59	Manual

Lances do Item 12				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	28.808.143/0001-43	R\$ 30,00	12/11/2025 09:31:50	Fornecedor Inabilitado
TD LICITACOES LTDA	53.335.094/0001-16	R\$ 35,90	12/11/2025 09:31:23	Manual
COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	28.808.143/0001-43	R\$ 36,00	12/11/2025 09:31:12	Fornecedor Inabilitado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 36,67	12/11/2025 09:31:29	Intermediario
GILSON COSTA	32.887.192/0001-96	R\$ 38,00	12/11/2025 09:31:04	Manual
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 38,99	12/11/2025 09:30:56	Manual
TD LICITACOES LTDA	53.335.094/0001-16	R\$ 39,00	12/11/2025 09:30:50	Manual
COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	28.808.143/0001-43	R\$ 40,00	12/11/2025 09:30:45	Fornecedor Inabilitado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 41,90	12/11/2025 09:30:35	Manual
COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	28.808.143/0001-43	R\$ 42,00	12/11/2025 09:30:24	Fornecedor Inabilitado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 43,80	12/11/2025 09:30:10	Manual
GILSON COSTA	32.887.192/0001-96	R\$ 43,85	12/11/2025 09:30:01	Manual
COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	28.808.143/0001-43	R\$ 44,00	12/11/2025 09:29:55	Fornecedor Inabilitado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 45,90	12/11/2025 09:29:36	Manual
COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	28.808.143/0001-43	R\$ 46,00	12/11/2025 09:29:33	Fornecedor Inabilitado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 47,20	12/11/2025 09:29:25	Manual
GILSON COSTA	32.887.192/0001-96	R\$ 47,88	12/11/2025 09:29:20	Manual
COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	28.808.143/0001-43	R\$ 48,00	12/11/2025 09:29:10	Fornecedor Inabilitado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 50,00	12/11/2025 09:29:06	Manual
MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	R\$ 51,80	12/11/2025 09:28:37	Manual
COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	28.808.143/0001-43	R\$ 52,00	12/11/2025 09:28:09	Fornecedor Inabilitado
GILSON COSTA	32.887.192/0001-96	R\$ 53,99	12/11/2025 09:28:02	Manual
MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	R\$ 54,00	12/11/2025 09:27:21	Manual
COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	28.808.143/0001-43	R\$ 55,00	12/11/2025 09:26:47	Fornecedor Inabilitado
GILSON COSTA	32.887.192/0001-96	R\$ 57,99	12/11/2025 09:26:31	Manual
MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	R\$ 58,00	12/11/2025 09:26:11	Manual
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 58,80	12/11/2025 09:25:04	Manual
GILSON COSTA	32.887.192/0001-96	R\$ 58,89	12/11/2025 09:24:35	Manual
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 58,90	12/11/2025 09:24:23	Manual
GILSON COSTA	32.887.192/0001-96	R\$ 59,00	12/11/2025 09:22:07	Manual

Lances do Item 12				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA	38.252.868/0001-51	R\$ 60,00	12/11/2025 09:22:00	Manual
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 64,00	12/11/2025 09:21:35	Manual
J FERREIRA GRÁFICA E COMERCIO LTDA	40.697.451/0001-44	R\$ 65,00	12/11/2025 09:20:42	Manual
GILSON COSTA	32.887.192/0001-96	R\$ 69,00	12/11/2025 09:20:00	Manual
SERGIPE EVENTOS & SERVICOS LTDA	23.724.183/0001-93	R\$ 70,00	04/11/2025 18:01:14	Classificado
GILSON COSTA	32.887.192/0001-96	R\$ 72,00	03/11/2025 16:33:20	Classificado
MLB PLASTICOS E IMPRESSOS LTDA	56.334.202/0001-24	R\$ 73,00	11/11/2025 12:35:19	Classificado
J FERREIRA GRÁFICA E COMERCIO LTDA	40.697.451/0001-44	R\$ 73,00	11/11/2025 08:58:48	Classificado
LS COMERCIO & SERVICOS LTDA	33.633.911/0001-05	R\$ 73,30	11/11/2025 23:56:17	Classificado
TD LICITACOES LTDA	53.335.094/0001-16	R\$ 73,33	11/11/2025 19:36:47	Classificado
BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA	38.252.868/0001-51	R\$ 73,33	11/11/2025 19:04:12	Classificado
MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	R\$ 73,33	11/11/2025 15:57:46	Classificado
N. C. BESSA - LTDA	36.720.031/0001-64	R\$ 73,33	11/11/2025 14:54:38	Classificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 73,33	10/11/2025 16:02:44	Classificado
COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	28.808.143/0001-43	R\$ 73,33	05/11/2025 18:15:10	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 12			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GILSON COSTA	32.887.192/0001-96	R\$ 29,98
2º	TD LICITACOES LTDA	53.335.094/0001-16	R\$ 35,90
3º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 36,67
4º	MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	R\$ 51,80
5º	BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA	38.252.868/0001-51	R\$ 60,00
6º	J FERREIRA GRÁFICA E COMERCIO LTDA	40.697.451/0001-44	R\$ 65,00
7º	SERGIPE EVENTOS & SERVICOS LTDA	23.724.183/0001-93	R\$ 70,00
8º	MLB PLASTICOS E IMPRESSOS LTDA	56.334.202/0001-24	R\$ 73,00
9º	LS COMERCIO & SERVICOS LTDA	33.633.911/0001-05	R\$ 73,30
10º	N. C. BESSA - LTDA	36.720.031/0001-64	R\$ 73,33

Mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 09:02:03	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	12/11/2025 09:18:46	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	12/11/2025 09:28:56	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	12/11/2025 09:34:34	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	12/11/2025 09:56:12	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	12/11/2025 10:06:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	12/11/2025 10:06:40	A proposta do fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA do ITEM - 12 , foi ACEITA pelo valor de R\$28,50 .
Sistema	13/11/2025 16:45:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/11/2025 16:55:57	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	14/11/2025 14:57:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	14/11/2025 15:07:09	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	14/11/2025 15:07:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA-28.808.143/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA -28.808.143/0001-43 venceu o ITEM -12 pelo valor de R\$28,50 .
Sistema	14/11/2025 15:08:15	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	14/11/2025 15:18:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	14/11/2025 15:21:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 12, onde o mesmo encerrará em 14/11/2025 15:30:00.
Sistema	14/11/2025 15:30:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 12, está encerrado.
Sistema	14/11/2025 15:31:42	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .
Sistema	25/11/2025 09:55:59	O ITEM 12 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Fornecedor desistiu
Sistema	26/11/2025 10:08:48	Empresa: COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA - 28808143000143 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: PEDIDO DESISTENCIA!
Sistema	26/11/2025 10:08:49	A proposta do fornecedor GILSON COSTA do ITEM - 12 , foi ACEITA pelo valor de R\$29,98 .
Sistema	17/12/2025 08:30:57	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .

Item 21

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42003	GILSON COSTA	32887192000196			R\$ 21,00	Classificada	--
62549	SERGIPE EVENTOS & SERVICOS LTDA	23724183000193			R\$ 22,00	Classificada	--
99751	COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	28808143000143			R\$ 22,15	Classificada	--
46249	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	46565602000197			R\$ 22,15	Classificada	--
2494	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167			R\$ 22,15	Classificada	--
28672	J FERREIRA GRÁFICA E COMERCIO LTDA	40697451000144			R\$ 22,00	Classificada	--
26844	MLB PLASTICOS E IMPRESSOS LTDA	56334202000124			R\$ 22,15	Classificada	--
75302	GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	12512322000107			R\$ 22,15	Classificada	--
63032	N. C. BESSA - LTDA	36720031000164			R\$ 22,15	Classificada	--
25190	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	03002566000140			R\$ 22,15	Classificada	--
40073	RB COMUNICACAO VISUAL	27232288000186			R\$ 22,15	Classificada	--
81308	BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA	38252868000151			R\$ 22,15	Classificada	--
44833	TD LICITACOES LTDA	53335094000116			R\$ 22,15	Classificada	--
85673	LS COMERCIO & SERVICOS LTDA	33633911000105			R\$ 22,15	Classificada	--

Lances

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	28.808.143/0001-43	R\$ 7,50	12/11/2025 09:41:40	Fornecedor Inabilitado
JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	46.565.602/0001-07	R\$ 7,00	12/11/2025 09:41:50	Fornecedor Desclassificado
GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	12.512.322/0001-07	R\$ 8,00	12/11/2025 09:41:30	Fornecedor Desclassificado
COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	28.808.143/0001-43	R\$ 8,15	12/11/2025 09:41:20	Fornecedor Inabilitado
GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	12.512.322/0001-07	R\$ 8,35	12/11/2025 09:41:12	Fornecedor Desclassificado
COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	28.808.143/0001-43	R\$ 8,40	12/11/2025 09:39:33	Fornecedor Inabilitado
GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	12.512.322/0001-07	R\$ 8,50	12/11/2025 09:39:18	Fornecedor Desclassificado
COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	28.808.143/0001-43	R\$ 9,00	12/11/2025 09:39:06	Fornecedor Inabilitado
JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	46.565.602/0001-07	R\$ 9,40	12/11/2025 09:38:58	Fornecedor Desclassificado
GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	12.512.322/0001-07	R\$ 9,90	12/11/2025 09:38:53	Fornecedor Desclassificado
COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	28.808.143/0001-43	R\$ 10,00	12/11/2025 09:38:09	Fornecedor Inabilitado
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,79	12/11/2025 09:39:56	Fornecedor Desclassificado
TD LICITACOES LTDA	53.335.094/0001-16	R\$ 10,80	12/11/2025 09:38:03	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 21				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,00	12/11/2025 09:37:52	Fornecedor Desclassificado
COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	28.808.143/0001-43	R\$ 11,00	12/11/2025 09:37:09	Fornecedor Inabilitado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 11,07	12/11/2025 09:38:16	Fornecedor Desclassificado
MLB PLASTICOS E IMPRESSOS LTDA	56.334.292/0001-24	R\$ 11,08	12/11/2025 09:37:28	Fornecedor Desclassificado
GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	42.512.322/0001-07	R\$ 12,00	12/11/2025 09:38:18	Fornecedor Desclassificado
MLB PLASTICOS E IMPRESSOS LTDA	56.334.292/0001-24	R\$ 12,00	12/11/2025 09:36:49	Fornecedor Desclassificado
COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	28.808.143/0001-43	R\$ 13,00	12/11/2025 09:36:37	Fornecedor Inabilitado
GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	42.512.322/0001-07	R\$ 14,10	12/11/2025 09:36:39	Fornecedor Desclassificado
MLB PLASTICOS E IMPRESSOS LTDA	56.334.292/0001-24	R\$ 14,10	12/11/2025 09:36:40	Fornecedor Desclassificado
TD LICITACOES LTDA	53.335.094/0001-16	R\$ 14,20	12/11/2025 09:36:30	Fornecedor Desclassificado
GILSON COSTA	32.887.192/0001-96	R\$ 14,22	12/11/2025 09:36:23	Manual
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 14,24	12/11/2025 09:36:19	Fornecedor Desclassificado
MLB PLASTICOS E IMPRESSOS LTDA	56.334.292/0001-24	R\$ 14,25	12/11/2025 09:35:37	Fornecedor Desclassificado
GILSON COSTA	32.887.192/0001-96	R\$ 14,26	12/11/2025 09:35:27	Manual
MLB PLASTICOS E IMPRESSOS LTDA	56.334.292/0001-24	R\$ 14,29	12/11/2025 09:34:57	Fornecedor Desclassificado
TD LICITACOES LTDA	53.335.094/0001-16	R\$ 14,30	12/11/2025 09:34:50	Fornecedor Desclassificado
MLB PLASTICOS E IMPRESSOS LTDA	56.334.292/0001-24	R\$ 14,30	12/11/2025 09:34:41	Fornecedor Desclassificado
TD LICITACOES LTDA	53.335.094/0001-16	R\$ 14,40	12/11/2025 09:34:12	Fornecedor Desclassificado
MLB PLASTICOS E IMPRESSOS LTDA	56.334.292/0001-24	R\$ 14,47	12/11/2025 09:33:49	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 14,48	12/11/2025 09:33:36	Fornecedor Desclassificado
MLB PLASTICOS E IMPRESSOS LTDA	56.334.292/0001-24	R\$ 14,49	12/11/2025 09:30:56	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	03.002.566/0001-40	R\$ 14,50	12/11/2025 09:30:45	Manual
GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	42.512.322/0001-07	R\$ 18,90	12/11/2025 09:35:59	Fornecedor Desclassificado
MLB PLASTICOS E IMPRESSOS LTDA	56.334.292/0001-24	R\$ 20,00	12/11/2025 09:30:34	Fornecedor Desclassificado
GILSON COSTA	32.887.192/0001-96	R\$ 21,00	03/11/2025 16:33:20	Classificado
J FERREIRA GRÁFICA E COMERCIO LTDA	40.697.451/0001-44	R\$ 22,00	11/11/2025 08:58:48	Classificado
SERGIPE EVENTOS & SERVICOS LTDA	23.724.183/0001-93	R\$ 22,00	04/11/2025 18:01:14	Classificado
LS COMERCIO & SERVICOS LTDA	33.633.911/0001-05	R\$ 22,15	11/11/2025 23:56:17	Classificado
TD LICITACOES LTDA	53.335.094/0001-16	R\$ 22,15	11/11/2025 19:36:47	Fornecedor Desclassificado
BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA	38.252.868/0001-51	R\$ 22,15	11/11/2025 19:04:12	Classificado

Lances do Item 21				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 22,15	11/11/2025 16:59:35	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	03.002.566/0001-40	R\$ 22,15	11/11/2025 15:16:24	Classificado
N. C. BESSA - LTDA	36.720.031/0001-64	R\$ 22,15	11/11/2025 14:54:38	Classificado
GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	12.512.322/0001-07	R\$ 22,15	11/11/2025 13:24:33	Fornecedor Desclassificado
MLB PLASTICOS E IMPRESSOS LTDA	56.334.202/0001-24	R\$ 22,15	11/11/2025 12:35:10	Fornecedor Desclassificado
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R\$ 22,15	10/11/2025 16:02:44	Fornecedor Desclassificado
JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	46.565.602/0001-97	R\$ 22,15	07/11/2025 17:10:52	Fornecedor Desclassificado
COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA	28.808.143/0001-43	R\$ 22,15	05/11/2025 18:15:10	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 21			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GILSON COSTA	32.887.192/0001-96	R\$ 14,22
2º	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	03.002.566/0001-40	R\$ 14,50
Empatado	J FERREIRA GRÁFICA E COMERCIO LTDA	40.697.451/0001-44	R\$ 22,00
Empatado	SERGIPE EVENTOS & SERVICOS LTDA	23.724.183/0001-93	R\$ 22,00
Empatado	N. C. BESSA - LTDA	36.720.031/0001-64	R\$ 22,15
Empatado	LS COMERCIO & SERVICOS LTDA	33.633.911/0001-05	R\$ 22,15
Empatado	BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA	38.252.868/0001-51	R\$ 22,15

Mensagens

Mensagens do Item 21		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 09:02:03	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	12/11/2025 09:28:22	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
Sistema	12/11/2025 09:38:30	A etapa de envio de lances do ITEM 21 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	12/11/2025 09:44:11	A prorrogação automática do ITEM 21 está encerrada.
Sistema	12/11/2025 09:56:12	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	12/11/2025 10:06:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	12/11/2025 10:06:40	A proposta do fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA do ITEM - 21 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,50 .
Sistema	13/11/2025 16:45:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2025 16:55:57	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	14/11/2025 14:57:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	14/11/2025 15:07:09	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	14/11/2025 15:07:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA-28.808.143/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA -28.808.143/0001-43 venceu o ITEM -21 pelo valor de R\$7,50 .
Sistema	14/11/2025 15:08:15	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	14/11/2025 15:18:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	14/11/2025 15:21:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 21, onde o mesmo encerrará em 14/11/2025 15:30:00.
Sistema	14/11/2025 15:30:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 21, está encerrado.
Sistema	14/11/2025 15:31:42	A disputa do ITEM 21 está encerrada. Despacho: .
Sistema	25/11/2025 09:55:59	O ITEM 21 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Fornecedor desistiu
Sistema	26/11/2025 10:08:48	Empresa: COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA - 28808143000143, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: PEDIDO DESISTENCIA!
Sistema	26/11/2025 10:08:49	A proposta do fornecedor JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA do ITEM - 21 , foi ACEITA pelo valor de R\$7,90 .
Sistema	27/11/2025 15:46:26	Fornecedor: JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA , com lance no valor de R\$ 7,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS !
Sistema	27/11/2025 15:46:27	A proposta do fornecedor GAIA EDITORA GRAFICA LTDA do ITEM - 21 , foi ACEITA pelo valor de R\$8,00 .
Sistema	02/12/2025 10:37:20	Fornecedor: GAIA EDITORA GRAFICA LTDA , com lance no valor de R\$ 8,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou documentos !
Sistema	02/12/2025 10:37:21	A proposta do fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL do ITEM - 21 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,79 .
Sistema	04/12/2025 09:35:55	Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL , com lance no valor de R\$ 10,79 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS!
Sistema	04/12/2025 09:35:56	A proposta do fornecedor TD LICITACOES LTDA do ITEM - 21 , foi ACEITA pelo valor de R\$10,80 .
Sistema	09/12/2025 08:57:43	Fornecedor: TD LICITACOES LTDA , com lance no valor de R\$ 10,80 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS!
Sistema	09/12/2025 08:57:44	A proposta do fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA do ITEM - 21 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,07 .
Sistema	16/12/2025 14:03:11	Fornecedor: GRAFICA VEREDAS LTDA , com lance no valor de R\$ 11,07 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO!
Sistema	16/12/2025 14:03:12	A proposta do fornecedor MLB PLASTICOS E IMPRESSOS LTDA do ITEM - 21 , foi ACEITA pelo valor de R\$11,08 .
Sistema	16/12/2025 14:04:32	Fornecedor: MLB PLASTICOS E IMPRESSOS LTDA , com lance no valor de R\$ 11,08 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS !
Sistema	16/12/2025 14:04:33	A proposta do fornecedor GILSON COSTA do ITEM - 21 , foi ACEITA pelo valor de R\$14,22 .

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 08:30:57	A disputa do ITEM 21 está encerrada. Despacho: .

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	12/11/2025 09:01:46	Bom dia prezados (as), daremos inicio a análise e ordenamento das propostas
Sistema	12/11/2025 09:04:30	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 às 09:04:30
Sistema	12/11/2025 09:18:46	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 às 09:18:46
Sistema	12/11/2025 09:28:22	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 21, 22, 23, 24 às 09:28:22
Pregoeiro	12/11/2025 09:56:56	De acordo com o que estabelece a Lei 14.133/2021, a Pregoeira abre prazo de negociação para envio de melhores propostas.
Pregoeiro	12/11/2025 10:08:03	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 12/11/2025 10:07:00hs até o dia 12/11/2025 12:07:00hs para o(s) fornecedor(es): GILSON COSTA COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES.
Pregoeiro	12/11/2025 10:08:16	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 12/11/2025 10:08:00hs até o dia 12/11/2025 12:08:00hs para o(s) fornecedor(es): GILSON COSTA COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES.
Sistema	12/11/2025 10:45:50	O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_ajuprevassinado_1762955150.pdf no proposta final.
Sistema	12/11/2025 10:50:33	O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA acabou de ENVIAR consulta_qsa_180325_1762955433.pdf no habilitanet.
Sistema	12/11/2025 10:50:33	O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA acabou de ENVIAR cnd_federal_1762955433.pdf no habilitanet.
Sistema	12/11/2025 10:50:33	O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA acabou de ENVIAR cnd_trabalhista_1762955433.pdf no habilitanet.
Sistema	12/11/2025 10:50:33	O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA acabou de ENVIAR cnh_e_1743770390_1762955433.pdf no habilitanet.
Sistema	12/11/2025 10:50:33	O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA acabou de ENVIAR certidao_simplicada_1762955433.pdf no habilitanet.
Sistema	12/11/2025 10:50:33	O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA acabou de ENVIAR cnd_fgts_1762955433.pdf no habilitanet.
Sistema	12/11/2025 10:50:33	O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA acabou de ENVIAR cartao_cnpj_1762955433.pdf no habilitanet.
Sistema	12/11/2025 10:50:33	O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA acabou de ENVIAR cnd_estadual_1762955433.pdf no habilitanet.
Sistema	12/11/2025 10:50:33	O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA acabou de ENVIAR declaracao_unica_1762955433.pdf no habilitanet.
Sistema	12/11/2025 10:50:33	O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA acabou de ENVIAR cnd_recolhimento_icms_1762955433.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/11/2025 10:50:33	O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA acabou de ENVIAR cnd_municipal_1762955433.pdf no habilitanet.
Sistema	12/11/2025 10:50:33	O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA acabou de ENVIAR atestado_de_capacidade_tecnica_1743770391_1762955433.pdf no habilitanet.
Sistema	12/11/2025 10:50:33	O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA acabou de ENVIAR cnd_falencia_civel_1762955433.pdf no habilitanet.
Sistema	12/11/2025 10:50:33	O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA acabou de ENVIAR cnd_falencia_criminal_1762955433.pdf no habilitanet.
Sistema	12/11/2025 10:50:33	O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA acabou de ENVIAR 2_contrato_social_1762955433.pdf no habilitanet.
Sistema	12/11/2025 10:50:34	O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA acabou de ENVIAR 1_contrato_social_1762955433.pdf no habilitanet.
Sistema	12/11/2025 10:50:34	O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA acabou de ENVIAR alvara_2025_1762955433.pdf no habilitanet.
Sistema	12/11/2025 11:04:45	O fornecedor GILSON COSTA acabou de ENVIAR documento_gilson_aju_12_11_25_1762956284.cdr no habilitanet.
Sistema	12/11/2025 12:07:01	O prazo para o fornecedor GILSON COSTA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	12/11/2025 12:07:01	O prazo para o fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	12/11/2025 12:07:01	O prazo para o fornecedor 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	12/11/2025 12:08:01	O prazo para o fornecedor GILSON COSTA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	12/11/2025 12:08:01	O prazo para o fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	12/11/2025 12:08:01	O prazo para o fornecedor 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Pregoeiro	12/11/2025 12:17:35	Prezados (as) termos um intervalo pra o horário de almoço, retornaremos as 14hs para continuidade do certame.
Pregoeiro	12/11/2025 14:08:06	Boa tarde prezados (as), daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	12/11/2025 14:24:49	Considerando a análise dos documentos apresentados pelas licitantes COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA 28.808.143/0001-43 e GILSON COSTA 32.887.192/0001-96, constatou-se a necessidade de complementação das informações e documentos constantes na fase de habilitação, conforme previsto no art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sempre que necessário à adequada verificação do atendimento às exigências editalícias. No caso da empresa COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA 28.808.143/0001-43, o atestado de capacidade técnica apresentado não permite aferir, de forma inequívoca, o cumprimento das determinações constantes do edital, razão pela qual será oportunizado prazo para apresentação de documentos complementares pertinente ao atestado já apresentado (contrato-nota-de-empenho) que demonstrem a conformidade do atestado com o objeto licitado. Quanto à empresa GILSON COSTA 32.887.192/0001-96, verifica-se que as certidões de regularidade fiscal municipal e federal encontram-se com o prazo de validade expirado. Todavia, considerando tratar-se de Microempresa (ME), faz-se cabível a aplicação do tratamento diferenciado previsto nos arts. 4º e 42 da Lei Complementar nº 123/2006, combinado com o art. 69, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que assegura o direito à regularização fiscal no prazo legal. Entretanto, visando assegurar a celeridade processual e a eficiência administrativa, em estrita observância ao art. 5º, inciso LIV, da Constituição Federal e ao princípio da razoabilidade, decide-se pela abertura de diligência, concedendo-se o prazo comum de 24 (vinte e quatro) horas para que as referidas licitantes apresentem os esclarecimentos e/ou documentos complementares necessários. Findo o prazo concedido, a análise prosseguirá com base nos elementos constantes dos autos, para fins de decisão quanto à habilitação das licitantes, em consonância com os princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo que regem o presente certame. Fundamentação legal: Artigos 5º, 64 e 69 da Lei nº 14.133/2021; arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006; e princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa.
Pregoeiro	12/11/2025 14:25:08	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 12/11/2025 14:24:00hs até o dia 14/11/2025 14:24:00hs para o(s) fornecedor(es): TD LICITACOES LTDA.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	12/11/2025 14:25:28	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 12/11/2025 14:25:00hs até o dia 12/11/2025 16:25:00hs para o(s) fornecedor(es): TD LICITACOES LTDA.
Sistema	12/11/2025 14:25:57	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor TD LICITACOES LTDA foi encerrado pelo motivo: PRAZO EQUIVOCADO pelo Pregoeiro(a)! .
Pregoeiro	12/11/2025 14:26:16	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 12/11/2025 14:24:00hs até o dia 12/11/2025 16:24:00hs para o(s) fornecedor(es): TD LICITACOES LTDA.
Pregoeiro	12/11/2025 14:27:09	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 12/11/2025 14:26:00hs até o dia 13/11/2025 14:26:00hs para o(s) fornecedor(es): GILSON COSTA COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA.
Sistema	12/11/2025 14:29:17	DILIGÊNCIA Sr(s). Fornecedor(es), <i>Considerando a análise dos documentos apresentados pelas licitantes COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA 28.808.143/0001-43 e GILSON COSTA 32.887.192/0001-96, constatou-se a necessidade de complementação das informações e documentos constantes na fase de habilitação, conforme previsto no art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sempre que necessário à adequada verificação do atendimento às exigências editalícias.</i> <i>No caso da empresa COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA 28.808.143/0001-43, o atestado de capacidade técnica apresentado não permite aferir, de forma inequívoca, o cumprimento das determinações constantes do edital, razão pela qual será oportunizado prazo para apresentação de documentos complementares pertinente ao atestado já apresentado (contrato-nota-de empenho) que demonstrem a conformidade do atestado com o objeto licitado.</i> <i>Quanto à empresa GILSON COSTA 32.887.192/0001-96, verifica-se que as certidões de regularidade fiscal municipal e federal encontram-se com o prazo de validade expirado. Todavia, considerando tratar-se de Microempresa (ME), faz-se cabível a aplicação do tratamento diferenciado previsto nos arts. 4º e 42 da Lei Complementar nº 123/2006, combinado com o art. 69, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que assegura o direito à regularização fiscal no prazo legal.</i> <i>Entretanto, visando assegurar a celeridade processual e a eficiência administrativa, em estrita observância ao art. 5º, inciso LIV, da Constituição Federal e ao princípio da razoabilidade, decide-se pela abertura de diligência, concedendo-se o prazo comum de 24 (vinte e quatro) horas para que as referidas licitantes apresentem os esclarecimentos e/ou documentos complementares necessários.</i> <i>Findo o prazo concedido, a análise prosseguirá com base nos elementos constantes dos autos, para fins de decisão quanto à habilitação das licitantes, em consonância com os princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo que regem o presente certame. Fundamentação legal: Artigos 5º, 64 e 69 da Lei nº 14.133/2021; arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006; e princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa.</i> Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/11/2025 14:45:07	O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA acabou de ENVIAR empenho_macambira_1762969507.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	12/11/2025 14:45:07	O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA acabou de ENVIAR empenho_macambira_2_1762969507.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	12/11/2025 14:46:32	O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA acabou de ENVIAR 28250928808143000143550010000002951548698730_1762969592.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	12/11/2025 15:31:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 86/2025 foi SUSPENSO . Motivo: AGUARDANDO DILIGÊNCIA. A REABERTURA será no dia 13/11/2025 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/11/2025 16:24:01	O prazo para o fornecedor TD LICITACOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	12/11/2025 16:25:01	O prazo para o fornecedor TD LICITACOES LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	13/11/2025 08:58:14	O fornecedor GILSON COSTA acabou de ENVIAR sertidao_solicitada_gilson_13_11_25_1763035093.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	13/11/2025 14:26:02	O prazo para o fornecedor GILSON COSTA enviar a documentação legal está encerrado .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2025 14:26:02	O prazo para o fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Pregoeiro	13/11/2025 15:39:55	Boa tarde prezados daremos continuidade ao certame
Pregoeiro	13/11/2025 15:50:10	Cumpridas as diligências daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	13/11/2025 16:36:53	Prezados (as) estamos tendo problemas para salvar os documentos acostados na plataforma da empresa GILSON COSTA, por incompatibilidades de arquivos, somente podem ser abertos e não salvos, dessa forma vamos abrir para o reenvio, favor observar se os arquivos não estão corrompidos.
Pregoeiro	13/11/2025 16:39:24	Estaremos acostando o print da tela , o não reenvio poderá ensejar a desclassificação da empresa
Pregoeiro	13/11/2025 16:45:08	PROBLEMAS TÉCNICOS RESOLVIDOS, DAREMOS CONTINUIDADE
Sistema	13/11/2025 16:45:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 86/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	13/11/2025 16:58:07	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 14/11/2025 08:00:00hs até o dia 14/11/2025 10:00:00hs para o(s) fornecedor(es): GILSON COSTA.
Sistema	13/11/2025 16:58:38	PROPOSTA FINAL Sr(s). Fornecedor(es), O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 14/11/2025 08:00:00hs até o dia 14/11/2025 10:00:00hs para o(s) fornecedor(es): GILSON COSTA. ITEM 15 Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	14/11/2025 10:00:01	O prazo para o fornecedor GILSON COSTA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	14/11/2025 10:54:58	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 14/11/2025 10:54:00hs até o dia 14/11/2025 12:54:00hs para o(s) fornecedor(es): MARCELO SIMONI.
Pregoeiro	14/11/2025 10:55:10	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 14/11/2025 10:55:00hs até o dia 14/11/2025 12:55:00hs para o(s) fornecedor(es): MARCELO SIMONI.
Sistema	14/11/2025 12:54:01	O prazo para o fornecedor MARCELO SIMONI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	14/11/2025 12:55:01	O prazo para o fornecedor MARCELO SIMONI enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Pregoeiro	14/11/2025 13:54:14	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 14/11/2025 13:54:00hs até o dia 14/11/2025 15:54:00hs para o(s) fornecedor(es): SERGIPE EVENTOS & SERVICOS LTDA.
Pregoeiro	14/11/2025 13:54:27	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 14/11/2025 13:54:00hs até o dia 14/11/2025 15:54:00hs para o(s) fornecedor(es): SERGIPE EVENTOS & SERVICOS LTDA.
Sistema	14/11/2025 14:42:49	O fornecedor SERGIPE EVENTOS & SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR p_assinado_1763142169.pdf no proposta final.
Sistema	14/11/2025 14:44:48	O fornecedor SERGIPE EVENTOS & SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR h_1763142288.zip no habilitanet.
Pregoeiro	14/11/2025 14:55:18	Prezados , considerando que a documentação acostada pela empresa SERGIPE EVENTOS & SERVICOS LTDA está completa, estamos encerrando o prazo .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 14:55:42	O prazo do Habilitanet para o fornecedor SERGIPE EVENTOS & SERVICOS LTDA foi <i>encerrado</i> pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NA INTEGRA pelo Pregoeiro(a) !.
Sistema	14/11/2025 14:55:56	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor SERGIPE EVENTOS & SERVICOS LTDA foi <i>encerrado</i> pelo motivo: DOCUMENTO APRESENTADO pelo Pregoeiro(a) !.
Pregoeiro	14/11/2025 15:26:15	Prezados, estamos encerrando o certame, os autos do processo serão encaminhados ao órgão demandante para adjudicação e homologação.
Sistema	15/11/2025 00:03:14	O fornecedor COLOR SIGNS IMPRESSAO LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	17/11/2025 11:04:51	O fornecedor GILSON COSTA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	26/11/2025 10:11:11	CONVOCAÇÃO ITEM 12 E 21 Sr(s). Fornecedor(es), PREZADOS EM RAZÃO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA EMPRESA COLOR ESTAMOS CONVOCANDO OS CLASSIFICADOS PARA OS ITENS 12 E 21 Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	26/11/2025 10:11:40	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/11/2025 10:11:00hs até o dia 27/11/2025 10:11:00hs para o(s) fornecedor(es): GILSON COSTA JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
Pregoeiro	26/11/2025 10:11:57	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/11/2025 10:11:00hs até o dia 27/11/2025 10:11:00hs para o(s) fornecedor(es): JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
Sistema	26/11/2025 10:15:01	DOCUMENTOS HABILITAÇÃO Sr(s). Fornecedor(es), O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/11/2025 10:11:00hs até o dia 27/11/2025 10:11:00hs para o(s) fornecedor(es): JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	26/11/2025 10:47:09	O fornecedor GILSON COSTA acabou de ENVIAR documento_gilson_selog_28_08_25_1764164828.cdr no proposta final.
Sistema	26/11/2025 10:48:21	O fornecedor GILSON COSTA acabou de EXCLUIR documento_gilson_selog_28_08_25_1764164828.cdr da proposta final.
Sistema	26/11/2025 11:20:27	O fornecedor GILSON COSTA acabou de ENVIAR documento_gilson_selog_26_11_25_1764166826.pdf no proposta final.
Sistema	27/11/2025 10:11:01	O prazo para o fornecedor GILSON COSTA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	27/11/2025 10:11:01	O prazo para o fornecedor JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	27/11/2025 10:11:02	O prazo para o fornecedor JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Pregoeiro	27/11/2025 15:47:13	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/11/2025 15:47:00hs até o dia 28/11/2025 15:47:00hs para o(s) fornecedor(es): GAIA EDITORA GRAFICA LTDA.
Pregoeiro	27/11/2025 15:47:33	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/11/2025 15:47:00hs até o dia 28/11/2025 15:47:00hs para o(s) fornecedor(es): GAIA EDITORA GRAFICA LTDA.
Sistema	28/11/2025 15:47:01	O prazo para o fornecedor GAIA EDITORA GRAFICA LTDA enviar a proposta final está encerrado .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 15:47:01	O prazo para o fornecedor GAIA EDITORA GRAFICA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	28/11/2025 15:47:01	O prazo para o fornecedor GAIA EDITORA GRAFICA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Pregoeiro	02/12/2025 10:39:11	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 02/12/2025 10:38:00hs até o dia 03/12/2025 10:38:00hs para o(s) fornecedor(es): RB COMUNICACAO VISUAL .
Pregoeiro	02/12/2025 10:39:23	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 02/12/2025 10:39:00hs até o dia 03/12/2025 10:39:00hs para o(s) fornecedor(es): RB COMUNICACAO VISUAL .
Sistema	03/12/2025 09:12:01	O fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL acabou de ENVIAR proposta_inst_prev_de_aracaju_1764763921.pdf no habilitanet.
Sistema	03/12/2025 09:12:22	O fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL acabou de ENVIAR documentacao_completa_1764763941.zip no habilitanet.
Sistema	03/12/2025 09:12:54	O fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL acabou de ENVIAR proposta_inst_prev_de_aracaju_1764763974.pdf no proposta final.
Sistema	03/12/2025 09:13:17	O fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL acabou de ENVIAR documentacao_completa_1764763995.zip no habilitanet.
Sistema	03/12/2025 10:38:01	O prazo para o fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	03/12/2025 10:39:01	O prazo para o fornecedor RB COMUNICACAO VISUAL enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Pregoeiro	04/12/2025 09:36:54	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/12/2025 09:36:00hs até o dia 05/12/2025 09:36:00hs para o(s) fornecedor(es): TD LICITACOES LTDA.
Pregoeiro	04/12/2025 09:37:07	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/12/2025 09:36:00hs até o dia 05/12/2025 09:36:00hs para o(s) fornecedor(es): TD LICITACOES LTDA.
Sistema	05/12/2025 09:36:01	O prazo para o fornecedor TD LICITACOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	05/12/2025 09:36:01	O prazo para o fornecedor TD LICITACOES LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Pregoeiro	09/12/2025 08:58:28	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/12/2025 08:58:00hs até o dia 10/12/2025 08:58:00hs para o(s) fornecedor(es): GRAFICA VEREDAS LTDA.
Sistema	10/12/2025 07:35:16	O fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_1765362916.zip no habilitanet.
Sistema	10/12/2025 08:58:01	O prazo para o fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Pregoeiro	16/12/2025 14:05:59	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/12/2025 14:05:00hs até o dia 17/12/2025 14:05:00hs para o(s) fornecedor(es): GILSON COSTA.
Sistema	16/12/2025 14:07:53	PROPOSTA FINAL Sr(s). Fornecedor(es), O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/12/2025 14:05:00hs até o dia 17/12/2025 14:05:00hs para o(s) fornecedor(es): GILSON COSTA. ITEM 21 Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2025 16:03:20	O fornecedor GILSON COSTA acabou de ENVIAR priposta_ajuprev_16_12_25_1765911799.pdf no proposta final.
Sistema	17/12/2025 08:30:46	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor GILSON COSTA foi <i>encerrado</i> pelo motivo: APRESENTOU DOCUMENTOS pelo Pregoeiro(a)! .

Fundação Cultural Cidade de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 348/2025
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato nº: 0600/2025** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrado, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor e Fiscal do Contrato nº: 0600/2025**, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU e a empresa: **WP PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, CNPJ: **58.682.643/0001-42**; Os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JUNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 802.XXX.XXX-00, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

Assinado por 5 pessoas: JOEL ROSA DOS SANTOS, VALDILENE SILVA, YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B54C-862D-1585-1623> e informe o código B54C-862D-1585-1623





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

II – JOEL ROSA DOS SANTOS matrícula nº 901.722, CPF nº 128.XXX.XXX-47, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – VALDILENE SILVA, matrícula nº 901.801, CPF nº 695.XXX.XXX-53, como **substituto do Gestor**;

II – YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO matrícula nº 901.744, CPF nº 013.XXX.XXX-69, como **substituto do Fiscal**.

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.

Compete ao Gestor do Contrato:

- I** – gerenciar a execução administrativa do contrato, garantindo sua conformidade legal e técnica;
- II** – acompanhar prazos, fiscalizar a prestação de garantias e adotar providências para a continuidade da execução;
- III** – propor prorrogações, alterações ou rescisões, quando necessárias, fundamentando nos autos do processo;
- IV** – propor abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, quando cabível;
- V** – prestar esclarecimentos técnicos e administrativos sobre o andamento contratual.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

- I** – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e pela qualidade dos produtos ou serviços;
- II** – acompanhar e atestar a execução contratual, observando rigorosamente o instrumento contratual;
- III** – registrar em relatório ou documento próprio todas as ocorrências relevantes (positivas ou negativas);
- IV** – indicar glosas ou irregularidades e informar ao Gestor para adoção de medidas cabíveis;
- V** – providenciar termos circunstanciados de recebimento do objeto;
- VI** – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º: Os agentes designados respondem administrativa, civil e penalmente por omissões ou irregularidades decorrentes de dolo ou culpa no exercício das atribuições.

§2º: É vedada a designação de servidores que tenham vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, nos termos dos Decretos nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023.

Art. 5º – Capacitação.

Os gestores e fiscais designados deverão participar de treinamentos, oficinas ou cursos de capacitação promovidos pelo Município ou órgãos de controle, visando ao aprimoramento da execução contratual.

Art. 6º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 0600/2025**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: 0600/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SOLENIDADES, AÇÕES PROMOCIONAIS E EVENTOS. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA. Visando atender às necessidades da FUNDACAO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU	05/12/2025 à 05/01/2026

Assinado por 5 pessoas: JOEL ROSA DOS SANTOS, VALDILENE SILVA, YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B54C-862D-1585-1623> e informe o código B54C-862D-1585-1623





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Art. 7º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 0600/2025**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa referente ao dia 05 de dezembro de 2025.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 09 de dezembro de 2025.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju

Assinado por 5 pessoas: JOEL ROSA DOS SANTOS, VALDILENE SILVA, YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO, WILLES DE SANTANA JUNIOR e ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B54C-862D-1585-1623> e informe o código B54C-862D-1585-1623



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B54C-862D-1585-1623

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOEL ROSA DOS SANTOS (CPF 128.XXX.XXX-47) em 09/12/2025 11:25:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDILENE SILVA (CPF 695.XXX.XXX-53) em 09/12/2025 12:24:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO (CPF 013.XXX.XXX-69) em 09/12/2025 12:27:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 10/12/2025 14:21:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 23/12/2025 08:49:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B54C-862D-1585-1623>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

**PORTARIA Nº 355/2025
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato nº: 609/2025** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrado, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor e Fiscal do Contrato nº: 609/2025**, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU e a empresa **SPEED PRODUÇÕES EVENTOS LTDA, CNPJ: 28.119.35/00001-90** os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JUNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 802.XXX.XXX-00, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

Assinado por 4 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, WILLES DE SANTANA JUNIOR, YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO e ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/680F-56F6-B3A5-887A> e informe o código 680F-56F6-B3A5-887A





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

II – JOEL ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 901.722, CPF nº 128.XXX.XXX-47, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – ANCO MARCIO BRAYNER, matrícula nº 901.748, CPF nº 017.XXX.XXX-86, como **substituto do Gestor**;

II – YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO, matrícula nº 901.744, CPF nº 013.XXX.XXX-69, como **substituto do Fiscal**.

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.

Compete ao Gestor do Contrato:

- I** – gerenciar a execução administrativa do contrato, garantindo sua conformidade legal e técnica;
- II** – acompanhar prazos, fiscalizar a prestação de garantias e adotar providências para a continuidade da execução;
- III** – propor prorrogações, alterações ou rescisões, quando necessárias, fundamentando nos autos do processo;
- IV** – propor abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, quando cabível;
- V** – prestar esclarecimentos técnicos e administrativos sobre o andamento contratual.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

- I** – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e pela qualidade dos produtos ou serviços;
- II** – acompanhar e atestar a execução contratual, observando rigorosamente o instrumento contratual;

Assinado por 4 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, WILLES DE SANTANA JUNIOR, YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO e ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/680F-56F6-B3A5-887A>





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

- III – registrar em relatório ou documento próprio todas as ocorrências relevantes (positivas ou negativas);
- IV – indicar glosas ou irregularidades e informar ao Gestor para adoção de medidas cabíveis;
- V – providenciar termos circunstanciados de recebimento do objeto;
- VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º: Os agentes designados respondem administrativa, civil e penalmente por omissões ou irregularidades decorrentes de dolo ou culpa no exercício das atribuições.

§2º: É vedada a designação de servidores que tenham vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, nos termos dos Decretos nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023.

Art. 5º – Capacitação.

Os gestores e fiscais designados deverão participar de treinamentos, oficinas ou cursos de capacitação promovidos pelo Município ou órgãos de controle, visando ao aprimoramento da execução contratual.

Art. 6º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 609/2025**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: 609/2025	Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço sob demanda de organização, planejamento operacional, promoção e execução de eventos,	19/12/2025 à 19/12/2027

Assinado por 4 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, WILLES DE SANTANA JUNIOR, YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO e ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/680F-56F6-B3A5-887A> e informe o código 680F-56F6-B3A5-887A





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	elaboração, fornecimento de infraestrutura, compreendendo montagem, desmontagem, limpeza manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e serviços de buffet, decoração, e locação de espaço para evento. Visando atender às necessidades da Fundação Cultural Cidade de Aracaju.	
--	--	--

Art. 7º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 609/2025**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa referente ao dia 19 de dezembro de 2025.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 23 de dezembro de 2025.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju

Assinado por 4 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, WILLES DE SANTANA JUNIOR, YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARACÃO e ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/680F-56F6-B3A5-887A> e informe o código 680F-56F6-B3A5-887A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 680F-56F6-B3A5-887A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 23/12/2025 13:08:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 23/12/2025 15:18:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO (CPF 013.XXX.XXX-69) em 23/12/2025 15:20:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER (CPF 017.XXX.XXX-86) em 23/12/2025 15:21:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/680F-56F6-B3A5-887A>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

ATA DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2025 PARA PATROCÍNIO DE ESTRUTURA RÉVEILLON ARACAJU 2025/2026

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00, realizou-se a sessão pública referente ao Chamamento Público para Patrocínio de Estrutura, destinado à participação de empresas públicas e/ou privadas, com o objetivo de viabilizar a locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas metálicas, incluindo, entre outros itens: palcos, tendas, pórticos, gradis, camarote de acessibilidade, posto médico e demais estruturas complementares, abrangendo ainda as instalações elétricas, hidráulicas, de acessibilidade e de segurança, necessárias à realização do Réveillon Aracaju 2025/2026, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A sessão foi conduzida pela Agente de Contratação, Sra. Priscila Solla Brasil Andrade, devidamente nomeada pela Portaria nº 75/2025, de 03 de abril de 2025, que declarou aberta a sessão no horário previamente designado.

Após transcorrido o prazo estabelecido no edital e procedida a verificação quanto à apresentação de propostas, constatou-se que não houve o protocolo ou recebimento de quaisquer propostas por parte de empresas interessadas, públicas ou privadas, restando, portanto, o certame sem participantes.

Diante da inexistência de propostas apresentadas, a Agente de Contratação registrou o ocorrido, para fins de publicidade, transparência e adoção das providências administrativas cabíveis pela autoridade competente.

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida e considerada conforme, sendo assinada pela Agente de Contratação, para que produza seus legais e administrativos efeitos.

Aracaju/SE, 23 de dezembro de 2025

Priscila Solla Brasil Andrade
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLILA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/435D-2695-B835-6620> e informe o código 435D-2695-B835-6620



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 435D-2695-B835-6620

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE (CPF 006.XXX.XXX-82) em 23/12/2025 13:16:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/435D-2695-B835-6620>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

ERRATA DO EDITAL Nº 11/2025 – EDITAL DO 29º SALÃO DOS NOVOS

A **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Errata, consoante termos a seguir descritos:

Fazer constar o nome de **Lucas Ramos de Souza Nascimento**, regularmente habilitado(a) no certame, cujo nome deixou de constar na publicação anterior por mero erro material.

Esclarece-se que a presente correção não altera critérios de seleção, pontuação ou classificação dos demais candidatos, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

A Lista Final será publicada na data prevista no cronograma.

Aldir Souza Ferreira

FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4B43-A629-1AE2-45E4> e informe o código 4B43-A629-1AE2-45E4



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4B43-A629-1AE2-45E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 23/12/2025 17:14:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4B43-A629-1AE2-45E4>

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



HOMOLOGO a presente Licitação, para que produza seus Jurídicos e Legais efeitos. Lavre-se o Contrato.

Aracaju, 23 de Dezembro de 2025.

ANTONIO SERGIO ROSENDO GUIMARÃES
Presidente da EMURB

HAROLDO JOSÉ DA SILVA QUINTINO
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DA ATA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 01.053/2025

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, segundo os termos e regras definidos neste instrumento.

VENCEDORA: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 01 KL	KG	850	R\$ 6,35	R\$ 5.397,50
2	CAFÉ MOÍDO PACOTE DE 250G	PCT	1.650	R\$ 14,44	R\$ 23.826,00
3	COPO DESCARTÁVEL 180ML PARA ÁGUA	CX	45	R\$ 110,57	R\$ 4.975,65
4	COPO DESCARTÁVEL 50ML PARA CAFÉ	CX	4	R\$ 128,77	R\$ 515,08
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	PCT	6	R\$ 25,46	R\$ 152,76
VALOR TOTAL				R\$	R\$ 34.866,99

VALOR TOTAL- R\$ 34.866,99 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Aracaju, 23 de Dezembro de 2025.

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E438-961D-800F-D822

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS (CPF 349.XXX.XXX-68) em 23/12/2025 10:47:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HAROLDO JOSE DA SILVA QUINTINO (CPF 537.XXX.XXX-34) em 23/12/2025 11:58:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO SERGIO ROSENDO GUIMARAES (CPF 405.XXX.XXX-72) em 23/12/2025 14:37:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E438-961D-800F-D822>

Câmara de Vereadores



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 114/2025

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
ARACAJUANO AO SENHOR GUSTAVO
SILVA BORGES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Gustavo Silva Borges o Título de Cidadão Aracajuano.

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a outorga desta honraria em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 18 de dezembro de 2025.

**Ricardo Vasconcelos Silva,
Presidente**

**Byron Virgílio dos Santos Silva,
1º Secretário**

**José Joaquim Santos Nascimento,
2º Secretário**

Praça Olímpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800
PDL nº 36/2025 Autoria: Vinícius Porto

Assinado por 2 pessoas: RICARDO VASCONCELOS SILVA e BYRON VIRGÍLIO DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/998D-B6EA-60CF-B9D1> e informe o código 998D-B6EA-60CF-B9D1



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 998D-B6EA-60CF-B9D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 22/12/2025 12:51:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BYRON VIRGÍLIO DOS SANTOS SILVA (CPF 000.XXX.XXX-18) em 22/12/2025 14:55:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/998D-B6EA-60CF-B9D1>



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/2025

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
ARACAJUANA À SENHORA DÉBORA
CRISTINA FONTES LEITE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadania Aracajuana à Senhora Débora Cristina Fontes Leite.

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a outorga desta honraria em sessão solene.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 18 de dezembro de 2025.

**Ricardo Vasconcelos Silva,
Presidente**

**Byron Virgílio dos Santos Silva,
1º Secretário**

**José Joaquim Santos Nascimento,
2º Secretário**

Praça Olímpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800
PDL nº 127/2025 Autoria: Selma França

Assinado por 2 pessoas: RICARDO VASCONCELOS SILVA e BYRON VIRGÍLIO DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/47E8-5CE1-5BD6-0011> e informe o código 47E8-5CE1-5BD6-0011



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 47E8-5CE1-5BD6-0011

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 22/12/2025 12:53:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BYRON VIRGÍLIO DOS SANTOS SILVA (CPF 000.XXX.XXX-18) em 22/12/2025 14:56:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/47E8-5CE1-5BD6-0011>

23/12/2025, 11:41

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACAJU/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO LICITATÓRIO CMA-PE0025/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025 referente à REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVAS, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ENTREGA DE BILHETES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PROPAG TURISMO LTDA - 13.353.495/0001-84

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	SVC	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 0,01	R\$ 0,0100	R\$ 26,01	R\$ 26,01	99,9615 %	R\$ 26,00

Descrição: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS CARACTERÍSTICAS: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVAS, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ENTREGA DE BILHETES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU. COM BASE NA ANÁLISE DO HISTÓRICO DE CONSUMO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, BEM COMO NA PREVISÃO DE DESLOCAMENTOS PREVISTOS PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, ESTIMA-SE UM VALOR TOTAL DE R 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.

Subtotal Adjudicado: R\$ 0,01	Subtotal Orçado: R\$ 26,01	99,9615 %	R\$ 26,00
-------------------------------------	----------------------------------	--------------	-----------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 0,01	R\$ 26,01	99,9615 %	26,00

Aracaju-SE , 23 de Dezembro de 2025

RICARDO VASCONCELOS SILVA
PRESIDENTE

Assine aqui

Assinado por 1 pessoa: RICARDO VASCONCELOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/5D44-B970-2A93-2343> e informe o código 5D44-B970-2A93-2343



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5D44-B970-2A93-2343

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 23/12/2025 12:15:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/5D44-B970-2A93-2343>

23/12/2025, 11:41

LICITANET - Termo de Homologação



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACAJU/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO LICITATÓRIO CMA-PE0025/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVAS, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ENTREGA DE BILHETES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU.*

Fornecedor : PROPAG TURISMO LTDA - 13.353.495/0001-84

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SVC	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 26,01	R\$ 26,01	99,96	R\$ 26,00
Descrição: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS CARACTERÍSTICAS: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDOOS SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVAS, REMARCAÇÃO ECANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS EINTERNACIONAIS, ENTREGADE BILHETES PARA SUPRIR ASNECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU. COM BASE NAANÁLISE DO HISTÓRICO DE CONSUMO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, BEM COMO NA PREVISÃO DE DESLOCAMENTOS PREVISTOS PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, ESTIMA-SE UM VALOR TOTAL DE R 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 0,01		Subtotal Orçado: R\$ 26,01		99,9615 %	R\$ 26,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 0,01	R\$ 26,01	99,9615 %	26,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju-SE , 23 de Dezembro de 2025

RICARDO VASCONCELOS SILVA
PRESIDENTE

Assine aqui

Assinado por 1 pessoa: RICARDO VASCONCELOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm-aracaju.1doc.com.br/verificacao/5D44-B970-2A93-2343> e informe o código 5D44-B970-2A93-2343



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D44-B970-2A93-2343

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 23/12/2025 12:15:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/5D44-B970-2A93-2343>

23/12/2025, 11:51

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACAJU/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
PROCESSO LICITATÓRIO CMA-PE0026/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, NO MUNICÍPIO DE ARACAJU, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM TECNOLOGIA SMART, EM CARÁTER CONTÍNUO E ININTERRUPTO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -
05.340.639/0001-30

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1,00	TX/SERV	SERVIÇO	SERVIÇO	-4,60 %	-4,6000 %	1,00 %	1,00 %	560,0000 %

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS. CARACTERÍSTICAS:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTODO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOSCREDENCIADOS, NO MUNICÍPIO DE ARACAJU, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM TECNOLOGIA SMART, EM CARÁTER CONTÍNUO E ININTERRUPTO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	560,0000 %
-4,60 %	1,00%	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %
-4,60 %	1,00 %	560,0000 %

Aracaju-SE , 23 de Dezembro de 2025

RICARDO VASCONCELOS SILVA
PRESIDENTE

Assine aqui

Assinado por 1 pessoa: RICARDO VASCONCELOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/EB57-0CE3-3E58-9B97> e informe o código EB57-0CE3-3E58-9B97



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EB57-0CE3-3E58-9B97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 23/12/2025 12:14:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/EB57-0CE3-3E58-9B97>

23/12/2025, 11:51

LICITANET - Termo de Homologação



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACAJU/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
PROCESSO LICITATÓRIO CMA-PE0026/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, NO MUNICÍPIO DE ARACAJU, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM TECNOLOGIA SMART, EM CARÁTER CONTÍNUO E ININTERRUPTO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU.*

Fornecedor : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -
05.340.639/0001-30

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	TX/SERV	SERVIÇO	SERVIÇO	-4,60 %	-4,60 %	1,00 %	1,00 %

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS. CARACTERÍSTICAS:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, NO MUNICÍPIO DE ARACAJU, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM TECNOLOGIA SMART, EM CARÁTER CONTÍNUO E ININTERRUPTO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju-SE , 23 de Dezembro de 2025

RICARDO VASCONCELOS SILVA
PRESIDENTE

Assine aqui

Assinado por 1 pessoa: RICARDO VASCONCELOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/EB57-0CE3-3E58-9B97> e informe o código EB57-0CE3-3E58-9B97

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EB57-0CE3-3E58-9B97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 23/12/2025 12:14:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/EB57-0CE3-3E58-9B97>